



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

Editais nº 066.0.049.0001/2015-SCSM - de abertura.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOÃO MARIA LÓS, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO, tendo em vista as normas previstas na Constituição Federal, na Lei n.º 1.511, de 05 de julho de 1994, na Resolução nº 118/2015 do TJMS e na Resolução nº 75/2009 do CNJ e suas alterações, TORNA PÚBLICA a realização do **31º Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas no cargo de Juiz Substituto da carreira da Magistratura do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**, mediante condições estabelecidas neste Edital, bem como a abertura das inscrições no período compreendido entre 09.04.2015 a 08.05.2015.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Comissão do Concurso e, por delegação, pela Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, sob a coordenação e supervisão dos membros da Comissão do Concurso.

1.1. Será de responsabilidade da Fundação VUNESP a elaboração, aplicação e divulgação do resultado das provas objetiva seletiva e discursivas I, II e III, e respectivos recursos, ficando as demais fases, na sua totalidade, sob responsabilidade da Comissão do Concurso do TJMS.

2. O concurso destina-se a selecionar candidatos para o provimento de **25 (vinte e cinco) vagas no cargo de Juiz Substituto da carreira da Magistratura do Estado de Mato Grosso do Sul**, sendo 10% (dez por cento) do total das vagas destinadas para candidatos com deficiência, nos termos deste Edital.

3. O valor do subsídio inicial é de R\$ 23.512,65 (vinte e três mil, quinhentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), nos termos da Lei Federal nº 13.091 de 12/01/2015 e Resolução nº 588, de 14/01/2015.

4. A seleção para o cargo de que trata este Edital compreenderá as etapas a seguir:

ETAPA	PROVAS/TIPO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	CARÁTER
1ª Etapa	Prova Objetiva Seletiva	Bloco 1 Direito Civil Direito do Consumidor Direito Processual Civil Organização Judiciária Legislação Processual Civil extravagante em vigor Direito da Criança e do Adolescente	40	Eliminatório e Classificatório
		Bloco 2 Direito Penal Direito Processual Penal Direito Constitucional Direito Eleitoral Juizados Especiais Cíveis e Criminais	40	

		Bloco 3 Direito Administrativo Direito Tributário Direito Empresarial Direito Ambiental Direitos Difusos e Coletivos	20	
--	--	--	----	--

ETAPA	PROVAS/TIPO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	CARÁTER
2ª Etapa	Prova discursiva I	Noções Gerais de Direito, Formação Humanística e disciplinas do Anexo I	Eliminatório e Classificatório
	Prova discursiva II	Sentença Cível, envolvendo problemas de Direito Material e Processual	
	Prova discursiva III	Sentença Penal, envolvendo problemas de Direito Material e Processual	

ETAPA	AVALIAÇÃO/EXAME	CARÁTER
3ª Etapa	Inscrição Definitiva, Sindicância da vida progressa e investigação social	Eliminatório
	Exame de sanidade física e mental	
	Exame Psicotécnico	

ETAPA	PROVAS/TIPO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	CARÁTER
4ª Etapa	Entrevista e Prova Oral	Direito Civil, Direito Processual Civil e Legislação Processual Civil extravagante, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário e, Direito do Consumidor.	Eliminatório e Classificatório (somente quanto à Prova Oral)

ETAPA	AVALIAÇÃO/EXAME	CARÁTER
5ª Etapa	Títulos	Classificatório

5. Os objetos de avaliação para as provas estão contidos no Anexos I e II deste Edital.

6. A participação do candidato em cada fase do Concurso Público ocorrerá necessariamente após habilitação na fase anterior.

7. Além das etapas descritas no item 4, deste Capítulo, o Concurso contemplará, ainda, a perícia médica a ser realizada para o candidato que se declarar pessoa com deficiência, de responsabilidade da Comissão de Concurso do TJMS, devendo o candidato naquilo que couber, observar total e atentamente o Capítulo V – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, deste Edital.

8. Todas as provas do Concurso serão realizadas na cidade de Campo Grande-MS, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

9. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, contados da data da publicação da homologação do concurso, prorrogável por igual período, a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

10. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Concurso do TJMS e pela Fundação VUNESP, no que a cada um couber.

II - DA COMISSÃO DO CONCURSO

1. A Comissão do Concurso é presidida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça **Desembargador João Maria Lós**, e formada pelo Excelentíssimo Senhor **Desembargador Claudionor Miguel Abs Duarte** como representante do Conselho Superior da Magistratura, o Excelentíssimo Senhor **Desembargador Dorival Renato Pavan**, representante do Tribunal Pleno e o Ilustríssimo Senhor **Doutor Carlos Magno Couto**, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Examinadora do 31º Concurso Público de Provas e de Títulos para o cargo de Juiz Substituto da carreira da Magistratura do Estado de Mato Grosso do Sul. Funciona como suplente do representante do Tribunal Pleno o Excelentíssimo Senhor **Desembargador Ruy Celso Barbosa Florence**, como suplente do representante do Conselho Superior da Magistratura o Excelentíssimo **Desembargador Sérgio Fernandes Martins**, e como suplente do representante da OAB o Ilustríssimo Senhor **Doutor Mansour Elias Karmouche**.

2. O Concurso Público estará sob a supervisão da Comissão do Concurso do TJMS, com a participação, em todas as etapas, de representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MS).

3. A Comissão do Concurso deliberará por maioria de seus membros, cabendo, na ausência de seu Presidente, ao Desembargador mais antigo presidi-la.

4. O Presidente da Comissão do Concurso designará servidores do Tribunal para auxiliarem nos trabalhos relativos ao Concurso.

5. A Comissão Examinadora será composta:

a) DA FUNDAÇÃO VUNESP

Comissão Examinadora

Enio Moraes da Silva

Marco Antonio Martin Vargas

Maria Clara Osuna Diaz Falavigna

Maria Domitila Prado Mansur Domingos

Paulo Hamilton Siqueira Júnior

Suplentes

Adriana Machado Yaghsisian

Anselmo Prieto Alvarez

Cintia Regina Béo

Miriam Petri Lima de Jesus Giusti

Samir Farhat

b) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL

Os membros da Comissão Examinadora, responsáveis pela elaboração da prova oral serão os mesmos da Comissão de Concurso, já indicados no item 1., deste Capítulo.

6. Os membros das Comissões Examinadoras, tanto do Tribunal quanto da Fundação VUNESP, nos seus afastamentos serão substituídos pelos suplentes.

III - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1. São requisitos básicos para investidura no cargo:

a) ser aprovado no Concurso Público;

- b) ser brasileiro e achar-se em gozo e exercício de seus direitos civis e políticos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- d) possuir diploma de bacharel em Direito, expedido por Universidade ou Faculdade reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura, devidamente registrado;
- e) haver exercido, no mínimo, como bacharel em direito, 3 (três) anos de atividade jurídica, assim considerada aquela definida neste Edital, posterior à obtenção do grau de bacharel em Direito;
- f) ter, no mínimo, 23 (vinte e três anos) e, no máximo 65 (sessenta e cinco) anos de idade, na data de encerramento da inscrição definitiva;
- g) não registrar antecedentes criminais;
- h) estar em perfeita saúde física e mental ou, se deficiente, cumprir os requisitos estabelecidos no item 2 do Capítulo V – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA e seguintes deste Edital;
- i) ter, na investigação procedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, comprovados bons antecedentes morais e sociais, bem como saúde física e mental e características psicológicas adequadas ao exercício do cargo;
- j) não possuir sentença criminal condenatória transitada em julgado, não estar sendo processado criminalmente e nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;
- k) cumprir as determinações deste Edital.

IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO PRELIMINAR NO CONCURSO PÚBLICO

1. As inscrições preliminares para o Concurso de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul serão realizadas, exclusivamente, pela internet, pelo site www.vunesp.com.br, das **10 horas de 09.04.2015 às 16 horas de 08.05.2015**, observado o horário oficial de Brasília.

2. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

- a) acessar o site: www.vunesp.com.br;
- b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
- c) ler total e atentamente o respectivo Edital;
- d) preencher, total e corretamente, sob pena de indeferimento, o formulário de inscrição e a declaração de que possui os requisitos constantes deste Edital, sendo as informações prestadas de inteira responsabilidade do candidato;
- e) gerar o boleto bancário para efetuar o correspondente pagamento do valor da taxa até a data limite para o encerramento das inscrições.

3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), devendo o boleto bancário gerado no ato da inscrição ser pago, até o último dia das inscrições.

3.1. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

3.2. O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado pela internet ou, em dinheiro ou cheque, em qualquer agência bancária.

3.3. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento a menos do correspondente valor da taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.4. Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta-corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

- 3.5. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período das inscrições.
- 3.6. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
4. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br - na página do Concurso Público, a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período das inscrições.
- 4.1. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, para verificar o ocorrido, das 8 às 20 horas em dias úteis, horário oficial de Brasília, de segunda-feira a sábado.
5. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.
6. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 7.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição preliminar cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado e que o fato seja constatado posteriormente.
8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Concurso do TJMS o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
9. O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas aos candidatos deficientes deverá declarar, sob as penas da lei, ser deficiente, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, assinalando o campo reservado para esse fim na ficha de inscrição, bem como observar os termos constantes no Capítulo V – DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
10. É vedada a inscrição preliminar condicional, extemporânea, pelos Correios, por fax ou por correio eletrônico ou qualquer outro meio não especificado neste Edital.
11. A relação das inscrições preliminares deferidas será publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul e divulgada, para consulta, no site www.vunesp.com.br, na data prevista de **18.05.2015**.
- 11.1. Para recorrer contra o indeferimento da inscrição preliminar, o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recurso, no site www.vunesp.com.br, na página específica do Concurso, no período das 10h de **19.05.2015** às 23h59min de **20.05.2015**., observado o horário oficial de Brasília.
- 11.2. O resultado do referido recurso será publicado na data prevista de **27.05.2015**, no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul e divulgado, para consulta, nos sites www.vunesp.com.br e www.tjms.jus.br.

V - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Reservar-se-á às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas no Edital do Concurso Público, vedado o arredondamento para o número inteiro superior, caso fracionário o resultado da aplicação do percentual.

1.1. A proporcionalidade será processada na época das nomeações, quando, levando-se em conta o número de candidatos aprovados, será apurada a quantidade de vagas efetivamente existentes dentre as disponibilizadas no Edital.

2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça e nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, ficando vedada apenas, a inscrição dos candidatos com deficiência mencionada no inciso IV do mesmo artigo, tendo em vista a total incompatibilidade para o exercício da Magistratura.

3. Não serão consideradas como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4. O candidato, que pretender concorrer às vagas aqui reservadas, deverá:

a) declarar-se, no ato da inscrição preliminar, sob as penas da lei, pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

b) encaminhar, pessoalmente ou por procuração, durante o período de inscrições preliminares, em dias úteis, o laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e aprovável causa da deficiência, junto com a cópia simples do documento de identidade e CPF e o requerimento de solicitação de tempo adicional

4.1. O candidato deverá, entregar a documentação solicitada na alínea “b” do item 4, deste Capítulo, na Secretaria do Conselho Superior da Magistratura, sita na Av. Mato Grosso, s/nº, Bloco 13, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, das 13h às 18h, horário oficial de Mato Grosso do Sul ou, se preferir, enviar por meio do correio eletrônico 31concursojuizms@tjms.jus.br;

4.2. O laudo médico referido na alínea “b” do item 4., deste Capítulo, deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de publicação do Edital de Abertura do Concurso e terá validade somente para o Concurso Público objeto deste Edital, podendo ser devolvido ao candidato, após a avaliação, devendo neste caso a Secretaria do Conselho Superior da Magistratura juntar cópia no respectivo procedimento.

4.3. O candidato que, dentro do período das inscrições, não se declarar pessoa com deficiência ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 4, alínea “b” e seus subitens, deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins do Concurso Público de que trata este Edital e não terá prova especial preparada e/ou a condição específica para realização da prova atendida, passando o candidato automaticamente a concorrer às vagas com os demais inscritos não deficientes, desde que preenchidos os outros requisitos previstos no Edital.

4.4. O envio da documentação exigida é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. Será processada como inscrição de candidato não deficiente a requerida por aquele que invoque a condição de deficiente, mas deixe de atendê-la em seus exatos termos.

6. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, avaliação e local de aplicação das provas.

7. O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas, utilizando-se das vagas reservadas somente quando, tendo sido aprovado, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos para habilitá-lo à nomeação.

8. Não preenchidas as vagas reservadas por candidatos com deficiência, serão elas preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação no concurso.

9. A classificação de candidatos com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

10. A cada etapa a Comissão de Concurso fará publicar, além da lista geral de aprovados, listagem composta exclusivamente dos candidatos com deficiência que alcançarem a nota mínima exigida.

11. A publicação do resultado final do concurso será feita em 2 (duas) listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos com deficiência, e, a segunda, somente a pontuação destes últimos, os quais serão chamados na ordem das vagas reservadas às pessoas com deficiência, desde que alcancem a nota mínima exigida.

12. O grau de deficiência do candidato ao ingressar na magistratura não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

13. O candidato com **deficiência visual**, deverá indicar, obrigatoriamente, em sua Ficha de Inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará.

13.1. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em braile.

13.2. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

13.3. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que pedirem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição.

13.4. Aos candidatos com deficiência visual (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso dos candidatos durante a realização de sua prova.

14. O candidato com **deficiência auditiva** deverá indicar, obrigatoriamente, em sua Ficha de Inscrição, se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS.

b) autorização para utilização de aparelho auricular.

15. O candidato com **deficiência física** deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) mobiliário adaptado.

b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

16. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito, por parte da Comissão de Concurso do TJMS e da Fundação VUNESP, à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

DA PERÍCIA MÉDICA

17. O candidato com deficiência, que tiver sua inscrição preliminar deferida, submeter-se-á, em dia, hora e local designados pela Comissão de Concurso, à avaliação quanto à existência, à espécie e ao grau ou nível da deficiência, sob o aspecto clínico.

17.1. O candidato será convocado para realização da perícia médica, por meio de Edital publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, e deverá comparecer à avaliação com meia hora de antecedência do horário marcado para o seu início, munido de documento de identidade original.

17.2. A avaliação será realizada por uma Comissão Multiprofissional, composta de 2 (dois) médicos, um deles especialista na área da deficiência apontada pelo candidato, e de 3 (três) membros da Comissão de Concurso, cabendo ao mais antigo destes presidi-la.

17.3. O candidato com deficiência que já tiver sido submetido à avaliação de Comissão Multiprofissional em qualquer Tribunal do país poderá apresentar certidão do respectivo Órgão comprovando sua condição de pessoa com deficiência, sendo neste caso dispensado de nova avaliação, se realizada em até 2 (dois) anos anteriores à data final da inscrição preliminar.

17.4. O candidato que apresentar certidão falsa de que trata o subitem 17.3 deste Capítulo poderá ser excluído, em qualquer fase do certame, por deliberação fundamentada da Comissão do Concurso, e sujeitar-se-á às sanções legais.

17.5. A seu juízo, a Comissão Multiprofissional poderá solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada, os quais não terão direito a voto.

18. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, o candidato que:

a) não apresentar laudo médico;

b) apresentar laudo que não tenha sido emitido até 30 (trinta) dias antes da data da publicação deste Edital;

c) não comparecer à perícia médica;

d) for qualificado na perícia médica como não deficiente;

e) a deficiência seja considerada incompatível com as atribuições do cargo.

19. A convocação para realização da perícia médica, com data, hora e local designados pela Comissão do Concurso do TJMS será publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul e divulgada para consulta nos sites www.tjms.jus.br e www.vunesp.com.br, devendo o candidato acompanhar a publicação, não podendo alegar qualquer desconhecimento.

19.1. Até 3 (três) dias antes da data fixada para a realização da prova objetiva seletiva, a Comissão Multiprofissional proferirá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente e, nesse caso, poderá disputar as vagas reservadas.

19.2. Concluindo a Comissão Multiprofissional pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência, passará o candidato a concorrer às vagas não reservadas e caso seja aprovado no Concurso, figurará na lista de classificação geral.

20. O resultado da perícia médica será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Mato Grosso do Sul e, como subsídio, divulgado, para consulta, nos sites www.vunesp.com.br e www.tjms.jus.br devendo o candidato acompanhar a publicação, não podendo alegar qualquer desconhecimento.

21. A compatibilidade ou não da deficiência do candidato com as atribuições do cargo será avaliada durante o estágio probatório.

21.1. O candidato com deficiência poderá ser exonerado no decorrer do estágio probatório em decorrência da incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

22. Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo será considerado, conforme o caso, a data de protocolo ou a data do recebimento do e-mail.

VI - DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O CANDIDATO QUE NÃO CONCORRER À VAGA DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato que não concorrer à vaga de candidato com deficiência e necessitar de atendimento especial, para a realização das provas deverá, no período das inscrições preliminares, entregar pessoalmente ou por procuração terceiro em dias úteis, das 13 às 18 horas, horário oficial de Mato Grosso do Sul, na Secretaria do Conselho Superior da Magistratura (Av. Mato Grosso, s/nº, Bloco 13, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS) ou por meio do correio eletrônico (email) 31concursojuizms@tjms.jus.br, com a identificação do Concurso Público para o qual está inscrito:

a) solicitação contendo: nome completo, RG, CPF, telefone(s) e os recursos necessários para a realização das provas;

b) cópia simples do CPF e laudo médico que justifique o atendimento especial requerido.

2. O envio/entrega da documentação exigida é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3. O Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

3.1. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

4. O laudo médico deve ser de no máximo 30 (trinta) dias antes da data de publicação do Edital de Abertura do Concurso e terá validade somente para o Concurso Público objeto deste Edital, podendo ser devolvido ao candidato, após a avaliação, devendo neste caso a Secretaria do Conselho Superior da Magistratura juntar cópia no respectivo procedimento.

5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, na forma do item 1. deste Capítulo, deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas, uma vez que a Fundação VUNESP, bem como o TJMS não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.2. No momento da amamentação, a candidata deverá deixar o seu material de prova sobre a carteira, voltado para baixo, e será acompanhada por uma fiscal, sem o acompanhante.

5.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração das provas da candidata.

5.4. Excetuada a situação prevista no item 5 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive menor de idade, nas dependências do local de realização da prova.

5.5. A não solicitação de condições especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

5.6. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Mato Grosso do Sul e, divulgada, para consulta, no site www.vunesp.com.br.

5.7. A solicitação de atendimento especial será deferida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade por parte da Comissão de Concurso do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e da Fundação VUNESP.

5.8. Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo será considerado, conforme o caso, a data de protocolo ou a data do recebimento do e-mail.

VII - DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que:

a) for doador voluntário de sangue coletado por instituição autorizada pela Hemorrede, das Secretaria de Estado de Saúde, conforme a Lei nº 2.887, de 21 de setembro de 2004 - doador de sangue);

b) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

2. O candidato que desejar solicitar a isenção do valor da taxa de inscrição, deverá atender os seguintes procedimentos:

2.1. **acessar, durante o período das 10h de 09.04.2015 às 16h de 10.04.2015**, horário oficial de Brasília, o “link próprio” da página do concurso público, no site www.vunesp.com.br;

2.2. preencher total e corretamente o requerimento de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição com os dados solicitados;

2.3. **transmitir os dados e imprimir o requerimento, até às 16h de 10.04.2015.**

2.4 O requerimento, devidamente assinado, e os documentos comprobatórios estabelecidos nas legislações mencionadas nas alíneas “a” e “b” do item 1 deste Capítulo deverão ser protocolados, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria do Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça, sito na Av. Mato Grosso, s/nº, Bloco 13, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, das 13h às 18h, horário oficial de Mato Grosso do Sul, ou enviados por meio do correio eletrônico (e-mail) 31concursojuizms@tjms.jus.br, **até o dia 15.04.2015.**

2.5. Não serão considerados documentos que forem encaminhados por outro meio que não o estabelecido subitem 2.4., deste Capítulo.

2.6. O Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

3. Considera-se doador voluntário de sangue, para efeitos da Lei Estadual nº 2.887 de 21 de setembro de 2004, aquele que doe ou tenha doado sangue, no mínimo uma vez a cada 6 (seis) meses, durante um período de 02 (dois) anos.

3.1. O candidato deverá apresentar o atestado, devendo este conter o timbre do órgão emissor, assinatura do responsável e o nome claro e completo desse assinante.

3.2. O atestado será retido pela Comissão do Concurso do TJMS, não podendo ser utilizado em mais de uma inscrição.

4. Para efeito do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul consultará o órgão gestor CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato

5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o requerimento de isenção pela internet no site www.vunesp.com.br;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar informação/documentação;

d) não observar, conforme o caso, a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Capítulo.

6. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação do benefício.

7. O resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição será divulgado na data prevista de 28.04.2015, no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, e para consulta, nos sites www.vunesp.com.br e www.tjms.jus.br.

7.1. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, desde que preencha os demais requisitos exigidos na inscrição preliminar.

8. O candidato que teve seu pedido de isenção de taxa de inscrição INDEFERIDO e desejar fazer o Concurso poderá recolher o valor da taxa de inscrição, devendo para tanto acessar novamente o “link” próprio na página da Fundação VUNESP – site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com o correspondente valor da taxa de inscrição plena, até o último dia de inscrição.

9. Os pedidos de isenção serão analisados pela Comissão de Concurso do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

VIII – ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

Seção I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A confirmação da data e informações sobre o local, horário e sala/turma para a realização das provas, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo que a convocação para as provas objetiva seletiva e discursivas I, II e III, além da publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, também, serão divulgadas, para consulta, no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br, na página do Concurso, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.1. A Fundação VUNESP e o TJMS não se responsabilizam por informações de endereço incorreto, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico/site incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica.

1.2. Os candidatos serão convocados para as demais fases de responsabilidade do TJMS por meio de Editais, publicados no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul e divulgados no site www.tjms.jus.br.

2. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para as provas objetiva seletiva e discursivas I, II e III, o candidato poderá ainda contatar o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, das 8 às 20 horas (horário oficial de Brasília), em dias úteis, de segunda-feira a sábado.

2.1. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para as provas objetiva seletiva e discursivas I, II e III, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

2.2. Ocorrendo o caso constante no subitem 2.1., deste Capítulo, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a(s) prova(s) se apresentar o respectivo comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da(s) pro-

va(s), formulário específico. A inclusão será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, trajando roupas adequadas (traje social), munido de:

a) caneta esferográfica de tinta azul ou preta; e

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” deste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.2. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” deste item, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura ou à condição de estado de conservação do documento.

3.5. Excetuado o disposto no subitem 3.3., não serão aceitos protocolo de requisição de documentos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas, horário oficial de Mato Grosso do Sul.

4.1. Não será admitido na sala ou no local de prova(s), o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

4.2. O horário de início da(s) prova(s) será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da(s) prova(s) fora do local, sala/turma, data e horário preestabelecidos.

6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo qualquer um dos materiais fornecidos.

7. Durante a realização das provas, não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, tablets, relógios digitais/com calculadora, “palms”, máquina datilógrafa dotada de memória, ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização das provas.

8. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas objetiva seletiva e discursivas I, II e III, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio digital/com calculadora e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados.

8.1. A embalagem plástica lacrada deverá permanecer durante todo o processo debaixo da carteira e poderá ser aberta somente fora do local de provas.

9. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

10. Não será permitida a interferência e a participação de outras pessoas, durante a realização das provas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, ocasião em que o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado.

11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, por qualquer motivo.

12. Os membros da Comissão do Concurso ou os responsáveis pela aplicação das provas não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.

13. No início das provas poderá ser colhida a impressão digital do candidato, sendo que na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por 3 (três) vezes.

14. Durante a aplicação das provas poderá ser utilizado detector de metal.

15. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido no Edital de Convocação oficial para as provas e demais etapas do concurso, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial para as provas e demais etapas do concurso;

c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar documento que bem o identifique;

e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação VUNESP ou pelo TJMS no dia da aplicação das provas;

h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

j) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;

k) não devolver integralmente o material recebido;

l) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, códigos, manuais, anotações, impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

m) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, relógio do tipo Data Bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, blackberry ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

n) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas;

o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

p) não atender ao disposto no item 8. e seu subitem, deste Capítulo.

15.1. Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

16. As provas objetiva seletiva, discursivas I, II e III versarão sobre o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital.

Seção II - DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA SELETIVA

17. A prova objetiva seletiva está prevista para ser realizada em **19.07.2015** no período da manhã, horário oficial de Mato Grosso do Sul.

17.1. A prova objetiva seletiva terá duração de 5h.

18. Para a prestação da prova, o candidato deverá observar, total e atentamente, os itens 1. a 16. e seus subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

19. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação publicado oficialmente no Diário da Justiça Eletrônico e disponibilizado para consulta no site da Fundação VUNESP e no site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

20. A prova objetiva seletiva:

a) será de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 100 (cem) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada;

b) terá a duração de 5 (cinco) horas;

c) valerá 10,00 (dez) pontos e versará sobre a matéria discriminada no Anexo I (ou por áreas de conhecimento nos respectivos blocos).

21. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

22. É obrigatória a permanência do candidato no local por, no mínimo, 1 (uma) hora, após o início das provas.

23. Durante o período de realização da Prova Objetiva Seletiva, não serão permitidos:

a) qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito;

b) o uso de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações;

c) o porte de qualquer tipo de arma;

d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

24. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador responsável pelo local de provas, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

a) substituição dos Cadernos de Questões defeituosos;

b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;

c) se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador responsável pelo local de prova, após contato com a Fundação VUNESP ou Comissão de Concurso, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno;

25. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva seletiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

25.1. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no caderno de questões e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

25.2. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

25.3. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

25.4. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado.

26. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

27. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

28. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação da Prova Objetiva Seletiva, a autenticação digital das Folhas de Respostas personalizadas.

29. Se, por qualquer motivo, não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico.

30. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva Seletiva, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O preenchimento efetuado por outro modo importará exclusão do candidato do certame.

31. Por medida de segurança os candidatos deverão manter as orelhas visíveis à observação dos fiscais da sala de prova.

32. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, junto com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões personalizado.

33. Após o término da prova, o candidato não poderá retornar ao recinto em nenhuma hipótese.

34. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

35. A nota em cada questão da prova objetiva seletiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 0,10 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

36. Será eliminado do concurso o candidato que não alcançar o mínimo de 30% (trinta por cento) de acerto das questões em cada bloco e média final de 60% (sessenta por cento) de acertos do total referente à soma algébrica das notas dos 3 (três) blocos, classificando-se para a segunda etapa:

a) se houver até 1.500 (mil e quinhentos) inscritos, os 200 (duzentos) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos;

b) se o concurso contar com mais de 1.500 (mil e quinhentos) inscritos, os 300 (trezentos) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos.

37. Todos os candidatos empatados na última posição de classificação serão admitidos às provas discursivas, mesmo que ultrapassem os limites acima previstos.

38. O redutor previsto nas alíneas “a” e “b” do item 36., deste Capítulo, não se aplicam aos candidatos que concorram às vagas destinadas às pessoas com deficiência, as quais serão convocadas para a segunda etapa do certame em lista específica, desde que tenham obtido a nota mínima exigida para todos os outros candidatos, sem prejuízo dos demais 200 (duzentos) ou 300 (trezentos) primeiros classificados, conforme o caso.

39. O gabarito oficial e o caderno de questões, em branco, da Prova Objetiva Seletiva serão publicados, no máximo, 3 (três) dias após a realização da prova, no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul e divulgados, para consulta, no site www.vunesp.com.br.

40. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial, deverá acessar o site www.vunesp.com.br, na página do concurso, nos 2 (dois) dias seguintes à publicação do gabarito e seguir as instruções lá contidas.

41. Nos 2 (dois) dias seguintes à publicação do resultado da prova objetiva seletiva, o candidato poderá obter vista de sua folha de respostas, conforme disposto no subitem 41.1, deste Capítulo e, em igual prazo a contar do término da vista, apresentar recurso dirigido à respectiva Comissão Examinadora, devendo observar, total e atentamente o disposto Capítulo XV – DOS RECURSOS.

41.1. Para obter a vista da folha de respostas, o candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br, no período das 10h às 23h59min, horário oficial de Brasília, no link disponibilizado, e inserir os dados solicitados para visualizar a folha de respostas por ele preenchida.

42. Apurados os resultados da prova objetiva seletiva e identificados os candidatos que lograram classificar-se, será publicado Edital com a relação dos habilitados a submeterem-se à segunda etapa do certame.

Seção III - DA SEGUNDA ETAPA – PROVAS DISCURSIVAS I, II e III

43. A segunda etapa do Concurso será composta de 3 (três) provas escritas (discursivas I, II e III), de caráter eliminatório e classificatório, versando sobre as disciplinas discriminadas nos Anexos I e II, ficando a elaboração, aplicação e correção a cargo da Fundação VUNESP.

43.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, naquilo que couber, os itens 1. a 16. e seus subitens, deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

44. As provas discursivas I, II e III estão previstas para sua realização, respectivamente em **16, 17 e 18.10.2015**, no período da manhã.

44.1. Todas as provas discursivas:

a) serão realizadas na cidade de Campo Grande – MS, no horário oficial de Mato Grosso do Sul;

b) avaliarão o conhecimento do conteúdo, a capacidade do candidato desenvolver a questão apresentada com clareza, coerência e objetividade, a organização do texto, a técnica de redação, o domínio do léxico e a correção gramatical;

c) poderão ser realizadas com consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e transcrições e orientações jurisprudenciais, exposição de motivos e outros textos que contenham

qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente, devendo os candidatos trazerem os textos de consulta com as partes não permitidas isoladas por grampo ou por fita adesiva, de modo a impedir a utilização, sob pena de não poder consultá-los;

d) valerão 10 (dez) pontos cada;

e) terão a duração de 5 (cinco) horas, cada;

f) deverão ser manuscritas, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

45. Não será prestado ao candidato nenhum esclarecimento sobre o enunciado das questões ou sobre o modo de resolvê-las.

46. Nas provas discursivas I, II e III, o candidato deverá assinar única e exclusivamente nos locais destinados especificamente para essa finalidade, no canhoto destacável da capa do caderno.

47. Qualquer sinal, marca, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, em qualquer local do caderno que não o estipulado pela Fundação VUNESP/TJMS para a assinatura do candidato, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à prova discursiva e a consequente eliminação do candidato do concurso.

48. Nas provas discursivas I, II e III, é vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova/candidato sob pena de atribuição de nota zero à prova discursiva e a consequente eliminação do candidato do Concurso.

49. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel – para rascunho ou como parte ou resposta definitiva – diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

50. Os espaços de textos definitivos serão os únicos documentos válidos para avaliação das provas escritas. Os espaços para rascunho nos cadernos de provas serão de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

51. Nenhum caderno das provas discursivas I, II e III será substituído por erro de preenchimento do candidato.

52. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas nas capas dos cadernos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

53. Ao término do prazo previsto para a duração das provas discursivas I, II e III, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo às questões ou às sentenças ou procedendo à transcrição para a parte definitiva do caderno de provas.

54. Ao final das provas, o candidato deverá entregar o caderno completo ao fiscal da sala.

55. Será atribuída nota 0 (zero) às provas que:

a) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado que possa permitir a identificação do candidato;

b) apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;

c) estiver faltando folhas e/ou não estiver completo

56. Será atribuída nota 0 (zero) à questão ou à sentença que:

a) fugir ao tema proposto;

b) estiver em branco;

c) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou for escrita em língua diferente da portuguesa;

d) for escrita a lápis ou com caneta de tinta de cor diferente de preta e azul, total ou em parte;

e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

f) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.

57. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

a) estiver rasurado;

b) for ilegível ou incompreensível;

c) for escrito em língua diferente da portuguesa;

d) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

58. Será considerado desclassificado o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) em cada uma das provas discursivas, observando –se quanto à identificação das provas e divulgação das notas o disposto item 60, deste Capítulo.

58.1. Somente serão corrigidas as provas discursivas II e III dos candidatos aprovados na prova discursiva I.

59. A identificação das provas e a divulgação das notas serão feitas em sessão pública no tribunal, pela Comissão de Concurso, para a qual se convocarão os candidatos, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mediante edital veiculado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do Tribunal na rede mundial de computadores.

60. Apurados os resultados de cada prova discursiva, o presidente da Comissão de Concurso publicará Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul contendo a relação dos aprovados.

61. Os resultados provisórios e definitivos das provas discursivas I, II e III serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul e serão divulgados, para consulta, no site www.vunesp.com.br.

61.1. Nos 2 (dois) dias seguintes à publicação do resultado das provas discursivas, o candidato poderá obter vista da prova, conforme disposto no subitem 61.2., deste Capítulo, e em igual prazo a contar do término da vista, apresentar recurso dirigido à respectiva Comissão Examinadora, devendo observar, total e atentamente o disposto Capítulo XV – DOS RECURSOS.

61.2. Para obter a vista das provas discursivas I, II e III, o candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br, no período das 10h às 23h59min, horário oficial de Brasília, no link disponibilizado, e inserir os dados solicitados para visualizar a prova por ele realizada.

IX - DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

1. Os candidatos classificados nas provas discursivas serão convocados por Edital, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul e na internet www.tjms.jus.br, para, no prazo de 10 (dez) dias, requererem sua inscrição definitiva, de caráter eliminatório, a serem protocoladas, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria do Conselho Superior da Magistratura, para que possam participar das etapas seguintes do concurso, com os seguintes documentos:

a) cópia do documento de identidade expedido por órgão de identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios, ou pela Ordem dos Advogados do Brasil, autenticado;

b) duas fotos 3x4 recentes;

- c) cópia do diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado, ou certificado de conclusão do curso expedido por Universidade ou Faculdade reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura, autenticados;
 - d) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante certidão da zona eleitoral em que estiver inscrito;
 - e) prova de estar em dia com as obrigações do serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
 - f) certidão do órgão disciplinar a que estiver sujeito o requerente, comprovando não estar sendo processado, nem ter sido punido no exercício da profissão, de cargo ou de função, devendo apresentar, caso seja advogado, certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil com informação acerca de sua situação perante aquela instituição;
 - g) certidão dos cartórios distribuidores criminais das Justiças Estadual, inclusive a Militar, Federal, Militar Federal e Eleitoral, referentes aos lugares em que haja residido ou atuado nos últimos 5 (cinco) anos;
 - h) prova de que não tem título protestado, não sofreu execução nem responde a ações cíveis desabonadoras;
 - i) declaração de que não responde a inquérito policial, Estadual, Federal ou Militar, de que não fez transação em juizado especial e de que não teve nem tem contra si, em curso, ação penal por crime de qualquer natureza;
 - j) declaração de que conhece as prescrições do presente regulamento e do Edital do concurso e se obriga a respeitá-las;
 - k) formulário fornecido pela Comissão Examinadora, em que o candidato especificará, de forma detalhada e rigorosamente cronológica, os lugares em que teve residência nos últimos 10 (dez) anos, além da exata indicação dos períodos e dos locais de atuação como advogado, magistrado, membro do Ministério Público, da Defensoria Pública ou Delegado de Polícia, bem como empregos particulares e outras funções públicas exercidas, nominando as principais autoridades com as quais tenha servido ou atuado;
 - l) comprovação de que exerceu, no mínimo, 3 (três) anos de atividade jurídica;
 - m) os títulos definidos no Capítulo XIII deste Edital.
- 1.1. É vedada a inscrição definitiva condicional, extemporânea, pelos Correios, por fax ou por correio eletrônico ou qualquer outro meio não especificado neste Edital.
2. A atividade jurídica exigida na letra "l" do item anterior será aquela praticada pelo candidato tão-somente após a obtenção do grau de Bacharel em Direito, vedada a contagem do tempo de estágio acadêmico, de horas-aula em Cursos da Escola Superior da Magistratura, do Ministério Público ou similares, bem como o exercício de cargos, empregos ou funções que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, ou qualquer outra atividade, anteriores à colação de grau de bacharel em direito.
3. Serão admitidos no cômputo do período de atividade jurídica praticada após a obtenção do grau de Bacharel em Direito os cursos de pós-graduação na área jurídica reconhecidos pelas Escolas Nacionais de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados de que tratam o artigo 105, parágrafo único, I, e o artigo 111-A, parágrafo 2º, I, da Constituição Federal, ou pelo Ministério da Educação, e ainda os cursos de formação aplicados por Escolas Superiores da Magistratura, desde que integralmente concluídos com aprovação.
4. Será ainda considerada como atividade jurídica a atuação do Bacharel em Direito como:

- a) juiz leigo ou conciliador do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, desde que não inferior a 16 (dezesesseis) horas mensais e durante no mínimo um ano, assim certificada pelo respectivo Juizado onde atue o candidato;
- b) o exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios.
5. A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativos do Bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições exercidas e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à Comissão de Concurso, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento.
6. A comprovação do período de 3 (três) anos de atividade jurídica de que trata o artigo 93, I, da Constituição Federal, e este Edital, deverá ser realizada por ocasião da inscrição definitiva no concurso.
7. Em se tratando do exercício da advocacia, a comprovação do exercício da atividade jurídica será feita mediante certidão expedida pelos cartórios do foro judicial de primeira ou de segunda instância ou de extrato de andamento do feito onde o candidato atuou, de que até a data de encerramento da inscrição definitiva, tenha exercido a advocacia, como advogado inscrito na OAB, atuando efetivamente em pelo menos 30 (trinta) processos, no período de 3 (três) anos, mencionando-se os números dos processos, as datas de sua distribuição, a natureza dos feitos e as datas de extinção ou menção ao fato de que ainda se encontra em tramitação.
8. O formulário da inscrição definitiva deverá ser entregue pelo candidato, pessoalmente ou através de procurador, junto com os documentos necessários, na Secretaria do Conselho Superior da Magistratura, sendo vedada a inscrição pelo Correio.
9. O candidato que fizer declaração falsa ou omitir quaisquer das informações exigidas na Resolução nº 118/2015, será excluído do certame, terá sua inscrição cancelada e sujeitar-se-á às sanções legais.
10. É vedada a prorrogação de prazo para a juntada de documento ou para suprir falha do requerimento.

X- DA INVESTIGAÇÃO SOBRE O CANDIDATO E DA SINDICÂNCIA SOBRE SUA VIDA PREGRESSA

1. Após a divulgação dos resultados das provas discursivas e antes da aplicação da prova oral, o Presidente da Comissão do Concurso solicitará ao Corregedor-Geral de Justiça que promova investigações em caráter reservado, objetivando colher informações sobre idoneidade moral, educação, sociabilidade, atividade profissional, conduta familiar e social do candidato, bem como sobre informações e dados pessoais por estes prestados, cuja falsidade implicará eliminação do certame, sem prejuízo de outras iniciativas legais.
2. As informações serão colhidas junto às autoridades do domicílio do candidato, tais como juízes, promotores de justiça, defensores públicos, prefeitos, deputados, vereadores, delegados de polícia e outros que o Corregedor-Geral de Justiça entender conveniente.
3. Obtidas as informações, o Presidente da Comissão distribuirá os autos entre os seus membros efetivos, a fim de serem examinados no prazo de 5 (cinco) dias.
4. Findo o prazo do item anterior, a Comissão, em sessão reservada, da qual participará o Corregedor-Geral de Justiça, sem direito a voto, deliberará sobre a manutenção da inscrição dos candidatos.

5. Se das informações obtidas pela Corregedoria Geral de Justiça se delinear que existe fato desabonador da conduta do candidato, ou fato que seja passível de o inabilitar a prosseguir no certame, ou ainda que evidencie ausência de aptidões pessoais exigidas para o exercício do cargo, este deverá ser ouvido no prazo de 3 (três) dias, contados da intimação veiculada no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul.

6. Fluído o prazo previsto no item anterior, com ou sem manifestação do candidato, a Comissão, em sessão reservada, da qual participará o Corregedor-Geral de Justiça, sem direito a voto, deliberará sobre a manutenção da inscrição do candidato.

7. Até o julgamento final do concurso, o candidato poderá ser excluído do certame por deliberação fundamentada da Comissão do Concurso, observado o procedimento disposto no item anterior.

XI - DOS EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL E PSICOTÉCNICO

1. O candidato, no ato de apresentação da inscrição definitiva, receberá, da Secretaria do Conselho Superior da Magistratura, instruções para submeter-se aos exames de saúde e psicotécnico, por ele próprio custeados.

2. Os exames de saúde destinam-se a apurar as condições de higidez física e mental do candidato. O exame psicotécnico avaliará as condições psicológicas do candidato, devendo ser realizado por médico psiquiatra ou por psicólogo, consistindo na aplicação de testes, entrevistas ou dinâmica de grupo, entre outros, para avaliação psicológica do candidato nos seguintes aspectos: ética, relacionamento interpessoal, adaptação, percepção, patologias, valores, poder, autoridade e autoritarismo, atitudes no trabalho, potencialidades, espírito de independência e discernimento.

3. O candidato fará os exames de saúde e psicotécnico com profissionais do próprio tribunal ou por este credenciado, que encaminharão laudo à Comissão Examinadora.

3.1. O não comparecimento a qualquer um dos exames caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

4. Os exames de que trata o item 2. deste capítulo não poderão ser realizados por profissionais que tenham parente até o terceiro grau dentre os candidatos.

5. O laudo psicotécnico conterá relatório, fundamentação e conclusão, devendo seu subscritor informar o método de avaliação utilizado.

6. Se o laudo concluir pela falta de condições físicas e mentais do candidato, este deverá ser ouvido no prazo de 3 (três) dias, contados da intimação veiculada no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, hipótese em que terá acesso ao laudo médico apresentado.

7. Fluído o prazo acima previsto, com ou sem manifestação do candidato, a Comissão Examinadora do Concurso deliberará sobre a manutenção da inscrição do candidato.

XII - DA ENTREVISTA E DA PROVA ORAL

1. A entrevista e a Prova Oral serão realizadas sob a responsabilidade do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo que a Comissão Examinadora do Concurso convocará os candidatos aprovados nas provas discursivas, fixando data, hora e local para a realização, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência.

2. A entrevista é a oportunidade para a Comissão Examinadora conhecer o candidato através do diálogo, identificando suas qualidades morais, sociais, educacionais e culturais, combinando os dados que obtiver, com as informações obtidas na sindicância.
3. Depois da entrevista, o candidato sorteará um ponto dentre aqueles veiculados neste Edital, específicos para essa espécie de prova, a qual será realizada no dia seguinte àquele em que ocorrer o sorteio.
4. A Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre as seguintes matérias: Direito Civil, Direito Processual Civil e Legislação Processual Civil extravagante, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário e Direito do Consumidor.
5. A prova oral, a realizar-se em local público, terá a duração de até uma hora para cada candidato, individualmente, e versará sobre temas jurídicos relacionados nos pontos sorteados por cada um, a fim de verificar o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.
6. O candidato não poderá, durante a arguição, consultar códigos, obras jurídicas ou anotações.
7. Cada examinador disporá de até 15 (quinze) minutos para a arguição do candidato e atribuirá o seu grau de avaliação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos por disciplina.
8. A nota da prova oral será a média aritmética das notas atribuídas por um a um dos examinadores.
9. Considerar-se-á eliminado o candidato que não atingir a nota 6 (seis), como média aritmética.

XIII - PROVA DE TÍTULOS

1. Publicada a relação dos aprovados na prova oral, seguir-se-á a quinta etapa do certame, de caráter classificatório, em que os candidatos terão seus títulos avaliados.
2. Constituem títulos:
 - I. exercício de cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito pelo período mínimo de 1 (um) ano:
 - a) Judicatura (Juiz): até 3 (três) anos – 2,0; acima de 3 (três) anos – 2,5;
 - b) Pretor, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: até 3 (três) anos – 1,5; acima de 3 (três) anos – 2,0;
 - II. exercício do Magistério Superior na área jurídica pelo período mínimo de 5 (cinco) anos:
 - a) mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos (1,5);
 - b) mediante admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos (0,5);
 - III. exercício de outro cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito não previsto no inciso I, pelo período mínimo de 1 (um) ano:
 - a) mediante admissão por concurso: até 3 (três) anos – 0,5; acima de 3 (três) anos – 1,0;
 - b) mediante admissão sem concurso: até 3 (três) anos – 0,25; acima de 3 (três) anos – 0,5;

IV. exercício efetivo da advocacia pelo período mínimo de 3 (três) anos: até 5 (cinco) anos – 0,5; entre 5 (cinco) e 8 (oito) anos – 1,0; acima de 8 (oito) anos – 1,5;

V. aprovação em Concurso Público, desde que não tenha sido utilizado para pontuar no inciso I:

a) Judicatura (Juiz/Pretor), Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia- Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: 0,5;

b) outro Concurso Público para cargo, emprego ou função privativa de bacharel em Direito não constante do subitem V, “a”: 0,25;

VI. diplomas em Cursos de Pós-Graduação:

a) Doutorado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas - 2,0;

b) Mestrado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas - 1,5;

c) Especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso: 0,5;

VII. graduação em qualquer curso superior reconhecido ou curso regular de preparação à Magistratura ou ao Ministério Público, com duração mínima de 1 (um) ano, carga horária mínima de 720 (setecentas e vinte) horas-aula, frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e nota de aproveitamento: 0,5;

VIII. curso de extensão sobre matéria jurídica de mais de 100 (cem) horas-aula, com nota de aproveitamento ou trabalho de conclusão de curso e frequência mínima de 75% (setenta e cinco): 0,25;

IX. publicação de obras jurídicas:

a) livro jurídico de autoria exclusiva do candidato com apreciável conteúdo jurídico, editado por Instituições de Ensino Superior ou editoras comerciais e apresentados normalmente no comércio próprio: 0,75;

b) artigo ou trabalho publicado em obra jurídica coletiva ou revista jurídica especializada de circulação nacional, com conselho editorial, de apreciável conteúdo jurídico, editada por Instituições de Ensino Superior ou editoras comerciais e apresentada normalmente no comércio próprio: 0,25;

X. láurea universitária no curso de Bacharelado em Direito: 0,5;

XI. participação em banca examinadora de Concurso Público para o provimento de cargo da magistratura, Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública ou de cargo de docente em instituição pública de ensino superior: 0,75;

XII. exercício, no mínimo durante 1 (um) ano, das atribuições de conciliador nos juizados especiais, ou na prestação de assistência jurídica voluntária: 0,5;

2.1. De acordo com o gabarito previsto para cada título, os membros da Comissão de Concurso atribuirão ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo esta a nota máxima atribuída à prova, ainda que a pontuação seja superior.

2.2. Os títulos serão apresentados por meio de certidões com as devidas especificações, no original ou em fotocópia autenticada com a informação do órgão divulgador.

3. Não constituirão títulos:

I. a simples prova de desempenho de cargo público ou função eletiva;

II. trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato ou cuja autoria não esteja comprovada;

III. atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional;

- IV. certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera frequência;
- V. trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recursos, entre outros).
4. A apresentação dos documentos comprobatórios dos títulos deverá ser feita por ocasião da inscrição definitiva, não se admitindo prorrogação do prazo para a juntada de novos documentos.
5. A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório, valerá até 10 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
6. Receberá nota zero o candidato que não encaminhar os títulos na forma e no prazo estipulados no item 4 deste capítulo.
7. O candidato deverá preencher e assinar um formulário, onde relacionará os títulos apresentados e indicará a sua quantidade. Juntamente com esta relação deve ser apresentada o original ou uma cópia autenticada em cartório de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.
8. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.
9. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega na data prevista neste Edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros seus ou de seu representante.
10. A comprovação de tempo de serviço será feita mediante apresentação de cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão ou empresa, ou, no caso de servidor público, acrescida de certidão tempo de serviço, emitidas pelo setor de pessoal.
11. A comprovação de publicação de livro deverá ser efetuada mediante a apresentação de exemplar, devidamente registrado no ISBN, (original ou cópia de boa qualidade, com autenticação em cartório das páginas em que conste a autoria). Em todos os casos, é importante que conste claramente o nome do candidato.
12. Livros publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento, emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor, atestando a autoria.
13. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação por obtenção de titulação de mestrado ou doutorado, deve ser apresentado o diploma de título de Mestre ou Doutor devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.
14. Os diplomas de conclusão de cursos expedidos no estrangeiro e em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
15. Cada título será considerado uma única vez.
16. Serão desconsiderados os pontos que excederem o valor máximo previsto neste Edital, bem como os que excederem ao limite de 10 pontos ora fixados.

XIV – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE

1. A classificação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente da média final, observada a seguinte ponderação:
- I - da prova objetiva seletiva: peso 1 (A);
 - II - da primeira e da segunda prova escrita: peso 3 para cada prova (B,C,D);
 - III - da prova oral: peso 2 (E);
 - IV - da prova de títulos: peso 1 (F).
- 1.1. Em nenhuma hipótese, haverá arredondamento de nota, desprezadas as frações além do centésimo nas avaliações de cada etapa do certame.

2. A média final (MF) será apurada, levando em conta os pesos atribuídos no item 1., pela média ponderada de graus obtidos na prova objetiva (A), na prova discursiva I (B), na prova discursiva II – Sentença Cível (C), na prova discursiva III – Sentença Penal (D), na prova oral (E) e na avaliação de títulos (F) aplicando-se a fórmula: **MF = (1A+3B+3C+3D+2E+1F) / 13**

2.1. A média final será expressa com 3 (três) casas decimais.

3. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que obtiver:

a) a nota de maior valor, resultante da soma das provas discursivas;

b) a maior média final na prova oral;

c) a maior nota na prova objetiva seletiva;

d) a maior nota da prova de títulos.

3.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

4. Aprovado pela Comissão de Concurso o quadro classificatório, será o resultado final do concurso submetido à homologação do Órgão Especial.

4.1. A ordem de classificação prevalecerá para a nomeação dos candidatos

XV - DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso contra os seguintes atos:

a) da Fundação VUNESP:

I. indeferimento da inscrição preliminar;

II. divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva seletiva;

III. resultado da prova objetiva seletiva;

IV. resultado das provas discursivas I, II e III.

b) da Comissão Examinadora:

I. indeferimento da inscrição definitiva;

II. resultado dos títulos;

III. classificação final.

1.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil, imediatamente seguinte ao da data de publicação dos atos mencionados nos itens 1. e 2., deste Capítulo.

2. Para recorrer contra o gabarito preliminar da prova objetiva seletiva e contra a nota das provas discursivas I, II e III, o candidato deverá utilizar o campo próprio para a interposição de recursos, no site www.vunesp.com.br, na página específica do Concurso Público objeto deste Edital, e seguir as instruções ali contidas, não se admitindo nenhuma outra forma de interposição de recurso.

3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva seletiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

4. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

5. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

6. No caso de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a habilitação.

7. A decisão do “deferimento” ou “indeferimento” de recurso será publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul e disponibilizada, para consulta, no site www.vunesp.com.br
8. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão
9. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos, na página específica do Concurso Público, conforme cada etapa.
10. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento dos recursos, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo e, em caso de impugnar mais de uma questão da prova, expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida.
11. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
12. Os recursos interpostos contra os demais atos da Comissão Examinadora serão protocolados na Secretaria do Conselho Superior da Magistratura, que aporá numeração e reterá a petição de interposição, distribuindo somente as razões do recurso.
13. Os recursos não poderão conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
14. O candidato deverá identificar-se somente na petição de interposição, sendo vedada qualquer identificação nas razões do recurso, sob pena de não conhecimento do recurso.
15. A identificação dos candidatos deverá permanecer no Tribunal de Justiça em envelope lacrado que será aberto somente em Audiência Pública.
16. Recurso que atente contra o princípio da dialeticidade, intempestivo ou, ainda, cujo teor seja desrespeitoso para com a Banca Examinadora, será liminarmente indeferido.
17. A análise de todos os recursos interpostos pelos candidatos, relativos:
- a) às etapas do concurso de responsabilidade da Fundação VUNESP, será realizada exclusivamente pela Comissão Examinadora da Fundação VUNESP e publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul e divulgada, para consulta, no site www.vunesp.com.br, na página do concurso público.
 - b) às etapas do concurso de responsabilidade do TJMS, será realizada exclusivamente pela Comissão Examinadora do TJMS e divulgada no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Mato Grosso Sul e pela internet.
18. Não caberá pedido de revisão de recurso e nenhum outro recurso contra a decisão da Comissão Examinadora da Fundação VUNESP relativas às etapas de sua responsabilidade e nem para a Comissão de Concurso do TJMS.
19. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
20. Não serão aceitos recursos pelos Correios, por fax, por correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.
21. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
22. A Comissão de Concurso convocada, especialmente para julgar os recursos, reunir-se-á em sessão pública e, por maioria de votos, decidirá pela manutenção ou pela reforma da decisão recorrida.
23. A sessão pública ocorrerá para divulgação do resultado do julgamento dos recursos interpostos contra a nota obtida nas provas discursivas I, II e III.

24. Cada recurso será distribuído por sorteio, alternadamente, a um dos membros da Comissão de Concurso, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático.

25. Apurados os resultados, o Presidente da Comissão de Concurso fará publicar a relação dos candidatos aprovados, convocando-os a participar da etapa seguinte.

26. É irretratável, em sede recursal, a nota atribuída na prova oral.

XVI - DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

1. Ao fim do concurso, a Comissão Examinadora remeterá ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça o relatório final dos trabalhos, para efeito de homologação.

2. Os candidatos aprovados serão nomeados Juízes Substitutos, mediante Portaria do Presidente do Tribunal, obedecida a ordem de classificação, observando-se as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

XVII - DO CURSO PREPARATÓRIO DOS JUÍZES SUBSTITUTOS

1. Os Juízes Substitutos nomeados e empossados serão inscritos, de ofício, na Escola Judicial do Estado de Mato Grosso do Sul, para o curso preparatório de que trata este capítulo.

2. O curso terá a duração mínima de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por decisão do Conselho Superior da Magistratura.

3. O Presidente do Tribunal, durante o curso, designará os juízes substitutos para atuarem como coadjuvantes nas varas da capital, os quais exercerão a judicatura em um dos períodos, sendo que no outro período participarão do curso de que trata este Capítulo.

4. A metodologia do curso consistirá não só em aulas e eventos, presenciais e à distância, com ênfase na formação humanística e pragmática, mas também em estudos de casos.

5. O conteúdo programático mínimo do curso compreenderá os seguintes itens:

I. elaboração de decisões e sentenças e realização de audiências;

II. relações interpessoais e interinstitucionais;

III. deontologia do magistrado;

IV. ética;

V. administração judiciária, incluindo gestão administrativa e de pessoal;

VI. capacitação em recursos da informação;

VII. difusão da cultura de conciliação como busca da paz social;

VIII. técnica de conciliação e psicologia judiciária; e,

IX. impacto econômico e social das decisões judiciais.

6. No curso de formação, ainda, os juízes substitutos serão designados para acompanhar as funções inerentes à judicatura em varas da Capital, atuando como auxiliares do juiz titular, quando será dado destaque aos aspectos práticos da judicatura.

7. A Diretoria da Escola poderá, mediante entendimento com o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral e com o Corregedor Geral da Justiça, promover estágio dos juízes substitutos em órgãos da Justiça Eleitoral sediados na Capital do Estado e na Corregedoria-Geral da Justiça.

8. O juiz substituto, no decorrer do curso, será avaliado quanto ao conteúdo programático e à conduta mantida no período. Para essa avaliação, será possível contar com equipe multidisciplinar formada de profissionais como psicólogos,

pedagogos, psiquiatras e outros médicos especialistas, além dos magistrados que participaram direta ou indiretamente no curso de formação.

9. Os magistrados das varas onde juízes substitutos atuarem coadjuvando o titular prestarão informações reservadas ao Conselho Superior da Magistratura sobre a conduta e produtividade ao longo do curso de formação.

10. Terminado o curso, o juiz substituto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentará ao Conselho Superior da Magistratura relatório de suas atividades, instruído com cópias de despachos e de sentenças proferidos.

11. O Presidente do Tribunal de Justiça poderá nomear juízes coordenadores, que auxiliarão a Escola Judicial do Estado de Mato Grosso do Sul, na tarefa de elaborar o conteúdo programático, contratação de professores e acompanhamento da execução do curso e das atividades dos juízes substitutos ao longo do curso de formação.

12. O Tribunal de Justiça poderá, mediante convênio, atribuir a execução do curso a Escola da Magistratura de outros Tribunais, no todo ou em parte.

13. Ao fim do curso, cada juiz será avaliado e, se aprovado, será designado para atuar ou auxiliar em comarcas ou varas, por determinação do Conselho Superior da Magistratura. Caso contrário, com o relatório de sua atuação e indicação dos motivos pelos quais é considerado inábil, o Tribunal de Justiça instaurará, por proposição do Conselho Superior da Magistratura, procedimento administrativo destinado ao seu não vitaliciamento, observando-se o procedimento previsto nos §§ 2º a 5º do artigo 196 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, sem prejuízo de outras disposições legais, notadamente as orientações existentes a tal respeito, oriundas do Conselho Nacional de Justiça ou da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento do Magistrado.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Aplicam-se aos casos omissos as disposições concernentes às espécies análogas e, na falta destas, os princípios gerais de direito, suprimindo a Comissão Examinadora do Concurso, por deliberação própria, tudo quanto seja necessário à consecução dos seus objetivos.

2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados oficialmente no Diário da Justiça Eletrônico no Estado de Mato Grosso do Sul e divulgados, para consulta no site ww.tjms.jus.br e, até a segunda etapa, no site www.vunesp.com.br.

4. O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

5. Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Mato Grosso do Sul.

6. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, o TJ/MS reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse

e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.

7. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Concurso Público correrão à conta do candidato, que não terá direito a alojamento, a alimentação, a transporte e/ou a ressarcimento de despesas.

8. Os resultados de todas as etapas do concurso, o resultado final e a relação das inscrições definitivas deferidas serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul e divulgados pela Internet, no site www.tjms.jus.br,

9. Nas etapas do concurso onde for permitido ao candidato praticar o ato através de procurador, será exigida a procuração por instrumento particular, com firma reconhecida do candidato, e a apresentação de um documento de identificação do procurador.

10. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos da não-comunicação de eventuais alterações de endereço.

11. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição preliminar até a publicação da nota das provas discursivas I, II e III, na Fundação VUNESP e, após esse período, desde que habilitado, no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo e-mail 31concursojuizms@tjms.jus.br.

12. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

13. Decorridos 90(noventa) dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte da prova e demais registros escritos, mantendo-se porém, pelo prazo de validade do concurso público, os registros eletrônicos.

14. Toda menção a horário neste Edital e outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Mato Grosso do Sul, exceto no que se referir ao horário de atendimento do Disque VUNESP, ao período das inscrições preliminares e ao período para interposição de recurso contra: o indeferimento das inscrições preliminares, o gabarito preliminar da prova objetiva seletiva, a nota da prova objetiva seletiva e a nota das provas discursivas I, II e III, em que deverá ser observado o horário oficial de Brasília.

15. Uma das vagas previstas no item 2, Capítulo I - **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**, será resguardada a um candidato do 30º Concurso da Magistratura, que se encontra *sub judice*, caso seja julgado procedente sua Reclamação no Superior Tribunal de Justiça (nº 21687/MS) e ele obtenha êxito nas demais fases a que se submeter, ficando assegurado o seu direito de posse, com prioridade e antecedentemente aos que forem aprovados neste Concurso.

16. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e pela Fundação VUNESP, no que a cada um couber.

Campo Grande, MS, 8 de abril de 2015.

Des. João Maria Lós
Presidente

Des. Claudionor Miguel Abss Duarte
Representante do CSM

Des. Dorival Renato Pavan

Doutor Carlos Magno Couto

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODAS AS FASES

Atenção: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições.

1. DIREITO CONSTITUCIONAL

1 - Constituição: fontes; conceito; objeto; classificações; estrutura. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Vigência e eficácia das normas constitucionais.

2 - Poder constituinte.

3 - Controle de constitucionalidade. Sistema. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. Efeitos da decisão no controle abstrato. A fiscalização abstrata no plano estadual. A Fiscalização incidental.

4 - Controle de constitucionalidade das leis municipais. A ação direta de inconstitucionalidade no âmbito estadual e o problema da norma repetida. Norma Constitucional Inconstitucional. O fenômeno da recepção da legislação em vigor pela nova Ordem Constitucional. Modulação dos efeitos da declaração de inconstitucionalidade.

5 - Estado Federal. Princípios fundamentais.

6 - Direitos e garantias fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Tratados e convenções sobre direitos humanos. A razoável duração do processo. Direitos sociais. Direitos políticos. Partidos políticos. Direitos de nacionalidade. Tutela constitucional dos direitos e das liberdades. Mandado de segurança, individual e coletivo. Mandado de Injunção. *Habeas corpus*. *Habeas data*. Ação popular.

7 - Organização do Estado Brasileiro: União; Estados federados; Municípios; Distrito Federal e Territórios. Organização político-administrativa. Repartição de competências. Bens públicos.

8 - Intervenção nos Estados e nos Municípios. Administração pública. Disposições gerais. Servidores públicos. Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Federais e do Estado de Mato Grosso do Sul.

9 - Organização dos Poderes na Constituição Federal. Poder Executivo. Poder Legislativo. Imunidade parlamentar. Processo legislativo. Poder Judiciário. Supremo Tribunal Federal. Competência. Recurso Extraordinário. Repercussão Geral. Súmula vinculante. Superior Tribunal de Justiça. Competência. Recurso Especial.

10 - Conselho Nacional de Justiça. Dos Tribunais e Juízes Eleitorais. Dos Tribunais e Juízes dos Estados. Direitos e Deveres da Magistratura. Garantias da magistratura. LOMAN. Funções essenciais à Justiça. Do Ministério Público. do Conselho Nacional do Ministério Público. Da Advocacia Pública. Da Advocacia e da Defensoria Pública.

11 – Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul. Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul. Atribuições e responsabilidades do Governador e do Prefeito.

12 - Poder Legislativo de Mato Grosso do Sul. Imunidade dos deputados estaduais e dos vereadores. Processo legislativo estadual. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Tribunal de Contas do Estado.

13 - Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul. Organização Judiciária (Lei nº. 1.511/94 e suas alterações).

14 - Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Da Política Urbana. Tributação e orçamento. Do Sistema Tributário Nacional. Das Finanças Públicas.

15 - Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Da Ordem Social. Emenda Constitucional nº 45/04 – Reforma do Judiciário. Emendas Constitucionais.

2. DIREITO ADMINISTRATIVO

1 - As funções do Estado. Origem do Direito Administrativo. O regime jurídico-administrativo. Conteúdo do regime jurídico-administrativo.

2 - Princípios Constitucionais do Direito Administrativo. Restrições ao princípio da legalidade. Princípios do Direito Administrativo.

3 - Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, classificação, espécies. Validade, invalidade, nulidade, anulação, convalidação e revogação.

4 - Servidores Públicos. Agentes Públicos. Classificação. Os servidores estatais na Constituição. Normas relativas à remuneração dos servidores e de agentes públicos. Regime constitucional dos servidores públicos e titulares de cargos. Os cargos públicos. Provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição. Do provimento. Da nomeação. Do Concurso Público. Da posse e do exercício. Da estabilidade. Da transferência. Da readaptação. Da reversão. Da reintegração. Da recondução. Da disponibilidade e do aproveitamento. Da vacância. Da remoção. Da redistribuição. Da substituição.

5- Direitos e vantagens dos servidores públicos. Deveres e responsabilidades dos servidores públicos. Do regime disciplinar. O funcionário Público Civil. Da seguridade social do servidor: da aposentadoria; aposentadoria de magistrado, membros do Ministério Público e do Tribunal de Contas; aposentadoria voluntária, aposentadoria compulsória. Normas relativas à remuneração dos servidores e de agentes políticos.

6 - Improbidade administrativa: Lei Federal n.º 8.429/92. agentes do polo ativo e passivo. Atos de improbidade. Da ação de improbidade administrativa. Das penas. Enriquecimento ilícito. Prejuízo ao erário. Princípios. Penas. Procedimento e prescrição. Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/00. Lei de Acesso à Informação - Lei Federal n.º 12.527/11. Lei Anticorrupção - Lei Federal n.º 12.846/13.

7 - Controles da Administração Pública: Controle administrativo; Controle legislativo ou político; Controle judicial. Discricionariedade administrativa e controle judicial. Controle interno e controle externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Domínio público.

8 - Bens públicos. Classificação, Administração e Utilização. Licitação: Princípios, Obrigatoriedade, Dispensa e Exigibilidade, Procedimentos e Modalidades, inclusive

pregão presencial e eletrônico-federal. Fases da licitação. A habilitação. O julgamento. Homologação e adjudicação. Recursos administrativos. Crimes. Licitação e mandado de segurança.

9 - Contrato administrativo. Espécies. Conceito. Características. Prerrogativas da Administração. Formalização. Execução e inexecução. A cláusula *rebus sic stantibus*. A Teoria da Imprevisão. As cláusulas de reajuste de preços. Obrigações do Estado derivadas de contratos inválidos ou inexistentes.

10 - Convênios e Consórcios. Concessões e Permissões de serviços públicos. Forma e condições da outorga do serviço em concessão. O prazo nas concessões e sua prorrogação. Os poderes do Concedente. Os direitos do concessionário. As tarifas. Os direitos dos usuários. Formas de extinção da concessão e seus efeitos jurídicos. A reversão dos Bens. Responsabilidades civis do concessionário e do Poder concedente. Permissão. Parcerias Público-Privadas. Contratos de gestão. Organizações sociais: aspectos gerais.

11 - Infrações e Sanções Administrativas. Conceito. Sujeito infrator. Excludentes da Infração. Princípios. Dever de sancionar. Processo administrativo. Conceito. Processo ou procedimento administrativo. Princípios do processo administrativo. Instauração do processo administrativo e fases do processo. A sindicância. Os sujeitos da relação processual administrativa. Direitos e deveres das partes. Competência. Instrução do processo administrativo. Decisão do Processo Administrativo: estrutura, tipologia. Recurso Administrativo e seus efeitos. Coisa julgada administrativa. Da revisão administrativa.

12 - Poder de polícia: conceito. Intervenção do Estado na propriedade. Desapropriação. Conceito. Requisitos. Bens suscetíveis de desapropriação: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Competência para decretá-la. Desapropriação judicial por necessidade ou utilidade pública. Indenização e seu conceito legal. Correção monetária e honorários advocatícios. Caducidade da desapropriação. Imissão na posse do imóvel desapropriado. Desapropriação indireta. Servidão administrativa. Requisição. Ocupação provisória. Limitação administrativa. Direito de construir e seu exercício. Loteamento e zoneamento.

13 - Responsabilidade civil do Estado: evolução das teorias. Reparação do dano. Responsabilidade objetiva e subjetiva. Prescrição e decadência. Organização administrativa: noções gerais

14 -. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Autarquias. Autarquias comuns e especiais, incluindo: agências reguladoras e agências executivas. Fundações Públicas, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

15 – Jurisprudência e súmulas de direito administrativo do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal. Súmulas Vinculantes.

3. DIREITO ELEITORAL

1 - Dos órgãos da Justiça Eleitoral. Do Tribunal Superior Eleitoral. Dos Tribunais Regionais Eleitorais. Dos Juízes Eleitorais. Das Juntas Eleitorais. Composição e atribuições. Do Ministério Público Eleitoral.

- 2 - Do Alistamento Eleitoral: ato e efeitos da inscrição, transferência e encerramento. Cancelamento e exclusão do eleitor. Do domicílio eleitoral.
- 3 - Do Sistema Eleitoral: Sistema Majoritário e Sistema Proporcional.
- 4 - Do registro de candidatos. Elegibilidade e inelegibilidade. Impugnação de registro de candidatos.
- 5 - Da votação: atos preparatórios, início e encerramento. Dos lugares de votação, das seções eleitorais e das mesas receptoras. Da polícia e da fiscalização perante as mesas receptoras. Da apuração.
- 6 - Das impugnações perante as juntas eleitorais. Da proclamação e da diplomação dos eleitos.
- 7 - Dos recursos eleitorais: pressupostos de admissibilidade. Efeitos e prazos. Recursos perante as Juntas e Juízos Eleitorais e Tribunais Regionais.
- 8 - Dos partidos políticos: registro e funcionamento partidário. Da filiação partidária. Das finanças e contabilidade dos partidos. Prestação de contas.
- 9 - Da propaganda eleitoral (resoluções do TSE). Do acesso gratuito ao rádio e à televisão. Propaganda Partidária. Fiscalização. Da propaganda política.
- 10 - Da ação de impugnação de mandato eletivo. Da investigação judicial eleitoral. Do Mandado de Segurança.
- 11 - Dos crimes eleitorais. Conceito, natureza e classificação. Tipos previstos na legislação eleitoral.
- 12 - Do Processo Penal Eleitoral. Investigação criminal eleitoral. Ação Penal. Competência em matéria criminal eleitoral. Rito processual penal eleitoral. Invalidação e nulidade de atos eleitorais.
- 13 - Lei das Eleições e todas suas alterações posteriores.
- 14 - Lei Complementar nº 64/90.
- 15 - Lei Complementar nº 86/96.

4. DIREITO PENAL

- 1 - Finalidades do Direito Penal. Teoria Constitucionalista do Delito. Funcionalismo e Imputação Objetiva no Direito Penal. Teoria do Garantismo Penal.
- 2 - Tipicidade Penal. Tipicidade Conglobante.
- 3 - Princípios constitucionais penais.
- 4 - O Tempo do crime. A lei penal no tempo e no espaço.
- 5 - Do Crime. Relação de causalidade. Culpabilidade e exculpantes. Do crime consumado, tentado e impossível. Crimes de dano e de perigo. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Do Crime doloso, culposo e preterdoloso.
- 6 - Erro de tipo. Erro de proibição. Erro sobre a pessoa. Coação irresistível e obediência hierárquica. Causas excludentes da ilicitude.
- 7 - Perdão judicial. Da imputabilidade penal. Da ação e da omissão.
- 8 - Do concurso de pessoas. Do concurso de crimes.

9 - Das penas: espécies, cominação e aplicação. Das penas alternativas e substitutivas. Da suspensão condicional da pena. Do livramento condicional.

10 - Efeitos da condenação e da reabilitação. Das medidas de segurança.

11 - Da ação penal pública e privada. Da extinção da punibilidade.

12 - Dos crimes contra a vida. Das lesões corporais. Dos crimes contra a honra. Dos crimes contra a liberdade individual. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a liberdade sexual. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública. Violência familiar e doméstica contra a mulher. Idosos. Crimes de preconceito de raça ou cor. O adolescente em conflito com a lei. Ato infracional. Medidas socioeducativas. O Estatuto da Criança e do Adolescente. A Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança – ONU, 20.11.1989.

13 - Das contravenções penais. Do crime organizado. Dos crimes de abuso de autoridade. Dos crimes ambientais. A Lei Antidrogas.

14 - Dos crimes hediondos. Dos crimes de tortura. Dos crimes contra a ordem tributária, econômica e relações de consumo.

15 - Dos crimes do Código de Defesa do Consumidor. Dos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. Dos crimes praticados contra a criança e o adolescente. Tráfico ilícito de drogas (Lei nº 11.343/06). Política de redução de danos. Crimes contra a saúde pública.

5. DIREITO PROCESSUAL CIVIL, LEGISLAÇÃO PROCESSUAL CIVIL EM VIGOR E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

1 - Teoria Geral do Direito Processual Civil. Normas processuais civis. Fontes do Direito Processual Civil. Aplicação e Interpretação da lei processual civil. Da norma processual no tempo e no espaço. Interpretação das leis processuais. Processo. Conceito. Elementos. Princípios Constitucionais do Processo Civil. Princípios informativos do Direito Processual Civil.

2. Da jurisdição. Conceito. Características. Princípios. Extensão. Poderes. Órgãos da jurisdição. Jurisdição contenciosa. Jurisdição voluntária. Substitutivos ou equivalentes da jurisdição. A jurisdição civil. A jurisdição coletiva.

3. Processo. Relação jurídica processual. Tipos de processo. Processo e procedimento. Aspectos do procedimento ordinário. Aspectos do procedimento sumário. Aspectos do procedimento especial. Características do procedimento sumário. Autonomia do processo. Espécies de processo. Funções. Os pressupostos processuais. Da ação. Natureza jurídica. Princípios. Elementos identificadores da ação. Condições da Ação. Classificação das Ações. Concurso e cumulação de ações. Ações dúplices. Ações sincréticas.

4. Da competência. Da competência internacional. Da competência interna. Das modificações da competência. Da declaração de incompetência. Do Juiz. Dos Auxiliares da Justiça. Das partes e dos procuradores. Do litisconsórcio e da Assistência. Da intervenção de terceiros. Do Ministério Público. Dos órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça. Dos atos processuais. Da forma dos atos processuais. Do tempo e do lugar dos atos processuais. Dos prazos. Das comunicações dos atos. Das nulidades. De outros atos processuais.

5. Do procedimento sumário. Características. Do procedimento ordinário. Da petição inicial. Antecipação dos efeitos da tutela de mérito. Da resposta do réu. Da

reconvenção. Da revelia. Das providências preliminares. Do julgamento conforme o estado do processo.

6. Das provas. Das disposições gerais. Do depoimento pessoal. Da confissão. Da exibição de documento ou coisa. Da prova documental. Da força probante dos documentos. Da arguição de falsidade. Da produção da prova documental. Da prova testemunhal. Da admissibilidade e do valor da prova testemunhal. Da produção da prova testemunhal. Da prova pericial. Da inspeção Judicial.

7. Da audiência. Das disposições gerais. Da conciliação. Da transação. Da instrução e julgamento. Da sentença e da Coisa julgada. Dos requisitos e dos efeitos da sentença. Da coisa julgada. Da liquidação da sentença. Do cumprimento da sentença.

8. Do Processo nos Tribunais. Da uniformização de jurisprudência. Da declaração de inconstitucionalidade. Da cláusula de reserva de plenário. Da homologação de sentença estrangeira. Dos Recursos: disposições gerais. Da apelação. Do agravo. dos Embargos infringentes. Dos embargos de declaração. Dos recursos para o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça. Do Recurso Extraordinário e do Recurso Especial. Mecanismos de valorização da jurisprudência. Repercussão geral. Súmula Vinculante. Súmula impeditiva de Recurso. Multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica questão de direito. Dos recursos ordinários. Da ordem dos processos no Tribunal. Da ação rescisória e dos sucedâneos recursais.

9. Do Processo de Execução. Da Execução em geral. Das diversas espécies de execução. Disposições gerais. Execução para entrega de coisa certa e execução para entrega de coisa incerta. Da execução das obrigações de fazer e não fazer. Da execução por quantia certa contra devedor solvente. Da penhora. Da avaliação. Da Adjudicação. Da Alienação 'por iniciativa particular. Da alienação em hasta pública. Do pagamento ao credor.

10. Da Execução contra a Fazenda Pública. Da execução de prestação alimentícia. Dos Embargos do devedor: dos embargos à execução contra a Fazenda Pública.; dos embargos à execução; dos embargos na execução por carta. Da suspensão e da extinção do processo de execução. Das ações prejudiciais à execução.

11. Do Processo Cautelar. Das medidas cautelares: das disposições gerais. Dos procedimentos cautelares específicos: do arresto; do sequestro; da caução, da busca e apreensão; da exibição; da produção antecipada de provas; dos alimentos provisionais; do arrolamento de bens; da justificação; do protestos, notificações e interpelações; da homologação do penhor legal; da posse em nome do nascituro; do atentado; do protesto e da apreensão de títulos. De outras medidas provisionais.

12. Dos Procedimentos Especiais. Dos procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: da ação de consignação em pagamento; da ação de depósito; da ação de anulação e substituição de títulos ao portador; da ação de prestação de contas; das ações possessórias; da ação de nunciação de obra nova; da ação de usucapião de terras particulares; da ação de divisão e da demarcação de terras particulares; do inventário e da partilha; dos embargos de terceiro; da habilitação; da restauração de autos; das vendas a crédito com reserva de domínio; da ação monitória.

13. Dos Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária. Das disposições gerais. Das alienações judiciais. Da separação consensual. Dos testamentos e codicilos. Da herança jacente. Dos bens dos ausentes. Das coisas vagas. Da curatela dos interditos. Das disposições comuns à tutela e à curatela. Da organização e da

Fiscalização das Fundações. Da especialização da hipoteca legal. Das disposições finais e transitórias do Código de processo Civil.

14. Da Legislação processual Civil extravagante. Da ação de busca e apreensão por alienação fiduciária (Dec-Lei 911/69 e alterações). Da ação de Alimentos (Lei 5.478/68; Dos Alimentos gravídicos (e Lei 11.804, de 05.11.2008). Das disposições em vigor do Código de Processo Civil de 1939. Do controle de Constitucionalidade. Da ação de desapropriação. Da ação de Divórcio e separação judicial. Da Execução Fiscal. Recuperação Judicial e falência. Do *habeas data*. Das ações de improbidade Administrativa (Lei 8.492/92). Da ação de Investigação de Paternidade. Das ações de Despejo, Renovatória, Revisional e demais ações previstas na Lei 8.245/91; Do mandado de segurança. Da adjudicação compulsória. Da Usucapião especial. Da ação reivindicatória. Da Fraude contra credores. Da Ação Civil Pública. Da arbitragem (Lei 9.307, de 23.09.96).

15. ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Lei Estadual nº 1.511, de 30.07.1994 e suas alterações posteriores. Da Divisão Judiciária. Dos Órgãos Judiciários. Da Organização. Da composição e competência. Do Conselho Superior da Magistratura. Da Corregedoria Geral de Justiça. Do Estatuto da Magistratura. Da Justiça Militar. Dos Juízes de Direito. Dos Juízes Auxiliares e dos Juízes Substitutos. Dos Juizados Especiais. Do funcionamento dos Órgãos Judiciários. Do Estatuto da Magistratura: dos magistrados; dos fatos funcionais; das nomeações; do acesso ao Tribunal de Justiça; do ingresso na carreira; da posse e na movimentação na carreira; do provimento e da promoção; da remoção; do reingresso; da disponibilidade; da aposentadoria; da incapacidade física e mental; da exoneração; da perda do cargo; do exercício. Das garantias da magistratura. Das garantias constitucionais: inamovibilidade; irredutibilidade do subsídio. Das prerrogativas dos magistrados. Dos deveres dos magistrados. Da responsabilidade dos magistrados. Dos Órgãos Administrativos e Disciplinares. Da ação disciplinar. Das penas. Da apuração da responsabilidade. Da revisão do processo administrativo. Do Direito de petição. Dos Atos Administrativos. Disposições finais e transitórias da Lei 1.511/94.

6. DIREITO PROCESSUAL PENAL

1 - Princípios constitucionais do processo penal. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas.

2 - Sujeitos da relação processual. Inquérito policial.

3 - Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. Ação penal pública. Titularidade, condições de procedibilidade. Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição. Ação penal privada: Titularidade. Queixa. Renúncia. Perdão. Perempção. Extinção da punibilidade. Jurisdição.

4 - Competência: critérios de determinação e modificação. Incompetência. Conexão e continência. Das questões e processos incidentes.

5 - Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação.

6 - Da prisão e da liberdade provisória.

7 - Das citações e intimações. Forma, lugar e tempo dos atos processuais.

8 - Dos diversos procedimentos processuais penais, incluindo leis especiais e Tribunal do Júri.

9 - Atos das partes, dos juízes, dos auxiliares da Justiça e de terceiros.

10 - Dos prazos: características, princípios e contagem.

11 - Da sentença. Conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. Sentença absolutória: providências e efeitos. Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos. Efeitos civis da sentença penal.

12 - Da coisa julgada penal. Inimputabilidade e processo penal.

13 - Das nulidades. Dos recursos em geral: princípios básicos, modalidades e fungibilidade.

14 - Da revisão criminal. Das exceções. Do *habeas corpus*. Do desaforamento. Da Execução das penas em espécie. Dos incidentes da execução penal.

15 - Disposições processuais penais especiais. Execução penal (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 e decorrentes). Entorpecentes (Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2003). Violência doméstica (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006). Prisão temporária (Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1.989). Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995). Interceptação telefônica (Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996). Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965). Falências (Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005). Organizações criminosas (Lei nº 12.850/2013, de 02 de agosto de 2013). Proteção a testemunhas (Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999).

7. DIREITO CIVIL

1 - Aplicação da Lei no Tempo e no Espaço. Interpretação da Lei. Analogia. Princípios Gerais do Direito e Equidade.

2 - Das pessoas. Das pessoas naturais. Das pessoas jurídicas. Do domicílio. Capacidade civil e direitos inerentes à personalidade. Emancipação. Proteção às pessoas com transtornos mentais.

3 - Dos bens. Dos bens considerados em si mesmo. Dos bens reciprocamente considerados. Dos bens públicos.

4 - Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. Da prescrição e da decadência. Da prova.

5 - Do direito das obrigações. Das modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações.

6 - Dos contratos em geral. Das várias espécies de contrato. Dos atos unilaterais. Função social dos contratos. Princípios contemporâneos do direito contratual. Boa-fé e boa-fé objetiva. Dirigismo contratual. Contratos por adesão na relação cível. Cláusulas abusivas nos contratos por adesão. Cláusulas gerais. Conceitos legais indeterminados. Conceitos determinados pela função. Contratos típicos dispostos no Código Civil de 2002 e cláusulas especiais. Institutos da *supressio* e do comportamento contraditório (*venire contra factum proprium*).

7 - Dos títulos de crédito. Disposições do Código Civil de 2002 e legislação extravagante sobre a matéria. Cheque. Nota promissória. Duplicata.

8 - Da responsabilidade civil. Das preferências e privilégios creditórios.

9 - Do direito das coisas. Da posse.

10 - Dos direitos reais. Da propriedade. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Da Habitação. Do direito do promitente comprador. Do penhor, da hipoteca e da anticrese.

11 - Do direito de família. Do direito pessoal. Do direito patrimonial. Da união estável. Da tutela e da curatela. Família e novas modalidades de família. Homoafetividade e união poliafetiva. Disposições constitucionais e infraconstitucionais. Proteção da pessoa dos filhos. Poder familiar. Alienação parental. Paternidade e filiação. Reconhecimento de paternidade e reconhecimento de paternidade *post mortem*. Reflexos jurídicos das técnicas contemporâneas de reprodução. Relações de parentesco. Adoção e adoção internacional.

12 - Do direito das sucessões. Da sucessão em geral. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Do inventário e da partilha.

13 - Das disposições finais e transitórias do Código Civil Brasileiro, artigos 2.028 a 2.046.

14 – Registros públicos. Registro civil das pessoas jurídicas e físicas. Registro de títulos e documentos. Registros facultativos e obrigatórios de imóveis. Do código de águas.

15. Da alienação fiduciária de coisa imóvel. Da impenhorabilidade do bem de família. Da Cédula de produto rural. Da Cédula hipotecária. Do condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias. Dos contratos imobiliários. Da desapropriação por utilidade pública e por interesse social. Direito Autoral. Estatuto da Terra. Estatuto do Idoso. Locação de imóveis urbanos. Mútuo. Promessa de compra e venda e loteamento. Seguros. Das pessoas jurídicas de direito privado, sem fim lucrativo. Da remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante.

8. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1 - Aspectos Gerais do Direito da Criança e do Adolescente. A proteção da infância no Brasil. O Direito Penal do menor. Situação irregular.

2 - O Direito de ser Criança e Adolescente. Retrospectiva Histórica. A proteção integral. O Princípio do Melhor Interesse da Criança.

3 - A Trilogia da Proteção Integral. Aspectos Legais e Constitucionais. Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança.

4 - Responsabilidade Civil. Danos Causados por Crianças e Adolescentes.

5 - Direito à Vida e a Proteção ao Nascituro. Aspectos constitucionais e legais.

6 - Direito Fundamental à Convivência Familiar e Comunitária. Parentesco. Poder Familiar. Aspectos gerais, constitucionais e legais.

7 - Colocação em Família Substituta: Guarda, Tutela e Adoção. Abrigo e alternativas de acolhimento familiar.

8 - Direito Fundamental à Educação e Cultura. Fundamentos constitucionais e legais. Os direitos infanto-juvenis na Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

9 - O Direito à Profissionalização e a Proteção do Trabalho Urbano e Rural do Adolescente.

10 - Direito Fundamental à Saúde da Criança e do Adolescente.

11- A Justiça da Infância e da Juventude. Aspectos Processuais e Procedimentos Especiais. Atuação do Ministério Público. Suspensão e perda do poder familiar. Colocação em família substituta. Apuração de irregularidades nas entidades de atendimento.

12 - A prevenção geral e especial no Estatuto. Formas de controle. A ação civil pública.

13- Crimes e Infrações Administrativas contra a Criança e o Adolescente: Código Penal, Estatuto e Legislação Especial. Aspectos constitucionais e legais.

14- Ato Infracional. Garantias Processuais. Aplicação de Medidas de Proteção e Medidas Socioeducativas.

15 - Conselho Tutelar. Fundo da Infância e Adolescência.

9. DIREITO EMPRESARIAL

1 - Do Direito de Empresa. Do Empresário. Da caracterização e da inscrição. Da capacidade.

2 - Da Sociedade. Disposições gerais. Da sociedade não personificada. Da sociedade em comum. Da sociedade em conta de participação. Da sociedade personificada. Da sociedade simples. Da sociedade em nome coletivo. Da sociedade em comandita simples. Da sociedade limitada. Da sociedade anônima. Da sociedade em comandita por ações. Da sociedade cooperativa. Das sociedades coligadas.

3 - Da liquidação da sociedade. Da transformação, da incorporação, da fusão e da cisão das sociedades. Da sociedade dependente de autorização.

4 - Do Estabelecimento. Disposições gerais.

5 - Dos Institutos Complementares.

6 - Do registro. Do nome empresarial. Dos prepostos. Da escrituração.

7 - Da Recuperação Judicial, Extrajudicial e a Falência do Empresário e da Sociedade Empresária.

8 - Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

9 - Da Letra de Câmbio e da Nota Promissória.

10 - Do Cheque.

11 - Do Protesto de Títulos.

12 - Dos Títulos de Crédito Comercial.

13 - Dos Títulos de Crédito Rural.

14 - Das Sociedades por Ações.

15 - Da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras.

10. DIREITO TRIBUTÁRIO

1 - O Estado e o poder de tributar. Fundamentos da imposição tributária, suas limitações no nosso ordenamento. Imunidade, isenção, alíquota zero, diferimento, incidência e não-incidência.

2 - Sistema Tributário Nacional. Princípios constitucionais tributários. Competência legislativa e Competência Tributária. Limitações da competência tributária. Discriminação, repartição, destinação e vinculação constitucional da receita tributária. Fundos de participação.

3 - Fontes do direito tributário. Hierarquia das normas. Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. Legislação tributária. Conceitos. Lei ordinária e lei complementar; Lei Delegada; Decretos Legislativos; Resoluções do Senado; Atos Normativos de Autoridade Administrativa; Decretos e Despachos Normativos do Executivo; Resoluções Administrativas; Portarias; Decisões Administrativas e Consultas. Matérias reservadas à previsão por Lei Complementar. Medida provisória. Tratados e convenções internacionais. Convênios do CONFAZ.

4 - Regras de vigência, aplicação e integração. Interpretação e integração da legislação tributária.

5 - Obrigação tributária. Obrigação principal e acessória. Fato Gerador: ocorrência, aspectos materiais, temporal e espacial. Elementos valorativos: base de cálculo e alíquota. Efeitos, consequências, validade e invalidade dos atos jurídicos. Sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária: contribuinte e responsável. Solidariedade. A imposição tributária e as convenções particulares. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Preferência. Fraude à execução. Decretação de indisponibilidade no curso do processo executivo: requisitos e procedimento.

6 - Decadência e Prescrição em matéria tributária (prescrição intercorrente judicial e administrativa).

7 - Responsabilidade tributária: sucessores, terceiros, responsabilidade nas infrações, responsabilidade dos diretores e gerentes das pessoas jurídicas de direito privado por dívidas sociais. Responsabilidade supletiva. Substituição tributária. Pagamento indevido: Compensação e Repetição de Indébito.

8 - Crédito tributário: constituição, lançamento, natureza jurídica. Caráter vinculado da atividade de lançamento, efeitos e modalidades. Garantias e privilégios do crédito tributário. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário.

9 - Tributos. Conceito. Natureza jurídica. Classificação: impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições sociais. Contribuições: espécies e natureza jurídica. Pedágio. Tributação dos ganhos de capital: tendências do sistema e seus fundamentos. Tributação sobre o valor agregado: tendências do sistema e seus fundamentos.

10 - Administração tributária: fiscalização, sigilo, auxílio da força pública, excesso de exação. Dívida ativa: inscrição, presunção de certeza e de liquidez e consectários. Certidões negativas. Secretaria da Receita Federal. Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ). Fiscalização. Arrecadação.

11 - Processo administrativo fiscal: consulta, contencioso administrativo. Processo judicial Tributário. Ações de iniciativa do fisco: execução fiscal, cautelar fiscal. Ações

de iniciativa do contribuinte: anulatória do débito fiscal, declaratória, de consignação em pagamento, de repetição de indébito, mandado de segurança.

12 - Tributação internacional. Acordos para evitar a dupla tributação. Aspectos tributários da OMC, MERCOSUL, ALADI e ALCA. Incentivos fiscais. Legislação. Análise crítica do sistema e de seus reflexos no desenvolvimento do País. Evasão e elisão tributárias. Direito financeiro: sede constitucional, seu objeto e suas fontes. Normas gerais de direito financeiro e de direito tributário: autonomia científica e normativa. Atividade financeira do Estado: fundamentos financeiros, econômicos e jurídicos. Finalidades. Aspectos tributários das leis: de responsabilidade tributária, de diretrizes orçamentárias, de orçamento anual, Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações.

13 - Preços públicos, tarifas e taxas: distinção. Dívida ativa da União, de origem tributária e não-tributária. Certidão negativa. Administração tributária.

14 - Ilícito tributário. Ilícito e sanção. Ilícito administrativo tributário. Ilícito penal tributário: crimes contra a ordem tributária, apropriação indébita. Sanção administrativa e sanção penal. Responsabilidade penal. Sanções pessoais e patrimoniais.

15 - Sistema integrado de pagamento de impostos e contribuições das microempresas e das empresas de pequeno porte (SIMPLES).

11. DIREITO AMBIENTAL

1 - Meio Ambiente. Teoria Geral do Direito ambiental. Conceito. Natureza. Fontes e Princípios. Ética Ambiental. Fundamento constitucional. Ecologia ou Antropologia. Estado Constitucional Ecológico. A Ética e o ambiente natural, cultural e artificial. A ética ambiental e o Estatuto da Cidade. Jurisprudência das Câmaras Reservadas ao Meio Ambiente do Tribunal de Justiça. Jurisprudência dos Tribunais Superiores em matéria ambiental.

2 - Política ambiental constitucional. Deveres ambientais. Deveres ecológicos e regulamentação da atividade econômica na Constituição Federal.

3 - Direito Ambiental Constitucional. Competência legislativa em matéria ambiental. Competências legislativas exclusivas e concorrentes.

4 - Bens Ambientais. Águas, cavidades naturais subterrâneas. Energia. Espaços territoriais protegidos e seus componentes: Fauna, Flora, Florestas, Ilhas, Paisagem, Mar Territorial, Praias fluviais, Praias marítimas. Recursos naturais da plataforma continental. Recursos da zona econômica exclusiva. Sítios arqueológicos e pré-históricos. Terrenos de marinha e seus acrescidos. Terrenos marginais.

5 - Política Nacional do Meio Ambiente. Princípios da PNMA. Objeto. Finalidade. Instrumentos da PNMA.

6 - SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente. Objeto. Órgãos integrantes. Órgão Superior. Conselho de Governo.

7 - Órgão Consultivo e Deliberativo (CONAMA). Órgão Central – Ministério do Meio-Ambiente. Recursos Hídricos e Amazônia legal. Órgão executor – IBAMA. Órgãos Setoriais. Órgãos Seccionais e órgãos locais. Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA). Licenciamento Ambiental. Sistema de Licenciamento.

8 - Tipos de Licenciamento (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação). Outorgas das Licenças. Licença Ambiental para fins específicos. Função e Natureza Jurídica do Estudo de Impacto Ambiental.

9 - Conceito jurídico de impacto ambiental. Exigência Constitucional dos Estudos de Impacto Ambiental. O EIA na legislação nacional. Competência Legislativa sobre o EIA. Competência para exigir o EIA. Estados e Municípios. Competência do CONAMA para estabelecer as diretrizes sobre o EIA. Normas Gerais. Conteúdo do EIA. RIMA. Audiência Pública. As licitações e o EIA.

10 - Conceito de Zoneamento Ambiental. Finalidade. Natureza jurídica. Zoneamento Ambiental Urbano. Zonas de Uso Industrial – ZUI. Zonas de Uso Estritamente Industrial – ZUEI. Zona de Uso Predominantemente Industrial – ZUPI. Zona de Uso Diversificado – ZUD. Zoneamento Ambiental Agrícola e Zoneamento Ambiental Costeiro.

11 - O Dano Ambiental. Apuração do Dano Ambiental. Reparação do Dano Ambiental. Responsabilidade Administrativa, Civil e Penal por danos ao Meio Ambiente. Infrações Administrativas Ambientais. Sanções para as infrações administrativas ambientais. O Poder de Polícia e Direito Ambiental.

12 - Meios processuais para a defesa ambiental. Ação Popular. Ação Civil Pública. Competência para o processamento e julgamento das ações civis públicas por danos ao meio ambiente. Legitimidade ativa. Mandado de Segurança Coletivo. Desapropriação. Tombamento. A tutela inibitória em matéria de proteção ao meio ambiente. A tutela de urgência no direito ambiental. O acesso coletivo à tutela jurisdicional em matéria ambiental.

13 - Crimes contra o meio ambiente. Responsabilidade penal ambiental. Responsabilidade penal da pessoa jurídica. Ação e processo penal. Competência para julgar os crimes contra o meio ambiente. Crimes contra a fauna. Crimes contra a flora. Crimes contra o ordenamento urbano e patrimônio cultural. Crimes de poluição.

14 - O Direito Ambiental Internacional. Conceito. Fontes do Direito ambiental internacional. Princípios gerais do direito ambiental internacional. MERCOSUL e Direito Ambiental Internacional. Procedimentos administrativos de prevenção de dano ambiental nacional transfronteiriço. As Organizações Não-Governamentais. ONGs.

15 - Conceito de Poluição. Poluição das águas. Poluição Atmosférica. Poluição por resíduos sólidos. Poluição por rejeitos perigosos. Poluição por agrotóxicos. Poluição sonora. Áreas de Preservação Permanente e Unidades de Conservação: Fundamento Constitucional. Mudança do Clima e Mercado de Carbono.

12. DIREITO DO CONSUMIDOR

1 - Do Código de Defesa do Consumidor. Dos direitos do consumidor. Das disposições gerais. Dos direitos básicos do consumidor.

2 - Da qualidade de produtos e serviços. Da preservação e da reparação de danos (da proteção à saúde e segurança).

3 - Da responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. Da responsabilidade por vício do produto e do serviço.

4 - Da decadência e da prescrição.

- 5 - Da desconsideração da personalidade jurídica.
- 6 - Das práticas comerciais (das disposições gerais). Da oferta. Da publicidade. Das práticas abusivas. Da cobrança de dívidas.
- 7 - Da proteção contratual: disposições gerais. Das cláusulas abusivas. Dos contratos de adesão.
- 8 - Da defesa do consumidor em juízo. Das disposições do Código de Defesa do Consumidor relacionadas à defesa do consumidor em juízo.
- 9 - Das ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos.
- 10 - Das ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços.
- 11 - Da tutela específica nas obrigações de fazer ou não fazer.
- 12 - Da sentença. Da coisa julgada. Da liquidação da sentença coletiva.
- 13 - Do cumprimento da sentença. Noção de verossimilhança e hipossuficiência para facilitação da defesa em juízo dos direitos do consumidor, inclusive com a inversão do ônus da prova.
- 14 - Sanções administrativas e penais: Da competência concorrente. a multa, apreensão, inutilização, cassação de registro, proibição de fabricação, suspensão temporária de atividade, revogação ou cassação de concessão ou permissão, da interdição. Da Contrapropaganda.
- 15- O Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. A política nacional de relações de consumo, o PROCON estadual e municipal.

13. DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS

- 1 - Interesses difusos e coletivos: Origem histórica e evolução.
- 2 - Tutela Jurisdicional dos Direitos e Interesses Difusos e Coletivos.
- 3 - Interesse público e interesse privado. Interesse primário e interesse secundário. Interesses difusos. Interesses coletivos. Interesses individuais homogêneos. Interesses transindividuais e sua tutela coletiva.
- 4 - A tutela em juízo dos interesses individuais homogêneos, difusos e coletivos. Competência.
- 5 - Legitimação: ordinária e extraordinária. Legitimação ativa e legitimação passiva. Litisconsórcio e assistência.
- 6 - Conexão, continência e litispendência. Liminares e recursos. A imposição de multas.
- 7 - Fundo para reconstituição do bem lesado: fundos federais, fundos estaduais, receitas do fundo, finalidades do fundo, a reparação das lesões individuais.
- 8 - Sentença. Desistência e renúncia do recurso. Efeitos. Desistência pelo Ministério Público. Oitiva do Conselho Superior do Ministério Público.
- 9 - Coisa julgada na ação coletiva. A coisa julgada coletiva e as ações individuais. Responsabilidade pelas custas, honorários advocatícios e demais encargos da sucumbência.
- 10 Liquidação da sentença. Legitimados para a liquidação. Escolha do foro pelo lesado individual.

11 - Responsabilidade e culpa. Prescrição e decadência.

12 - A atuação do Ministério Público no processo civil fundado na defesa dos interesses difusos e coletivos, e limites de atuação. Responsabilidade dos membros do Ministério Público. O inquérito civil. Generalidades. Competência e objeto. Instrução. Arquivamento e controle. Efeitos do arquivamento do inquérito civil. Recursos no inquérito civil. Instrumentos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Inquérito civil. Termo de ajustamento de conduta (TAC). Fundos.

13 - A proteção ao patrimônio cultural e ao patrimônio público e social. Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. A competência. A defesa das pessoas portadoras de deficiência.

14 - A ação civil pública no Estatuto da Criança e do Adolescente. Da defesa dos investidores no mercado imobiliário. A Defesa da ordem econômica e da economia popular. A defesa das pessoas idosas. A defesa da ordem urbanística.

15 - Tutela de outros direitos metaindividuais. Saúde (Lei nº 8.080/90). Igualdade Racial (Lei 12.288/10). Pessoas portadoras de deficiência (Lei nº 7.853/89, Lei nº 10.098/00. Lei nº 10.216/01 e Decreto 6949/2009). Educação (Lei nº 9.394/96). Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007 e Decreto nº 7.217/10). Idoso (Lei nº 10.741/03). Patrimônio Público (Lei nº 4.717/65 e Lei nº 8.429/92). Mulher (Lei nº 11.340/06) e Investidor (Lei nº 7.913/89).

14. JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

1 - Das atribuições dos Juizados Especiais Cíveis. Dos princípios processuais: Da oralidade. Da simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade. Princípio da instrumentalidade das formas. Da autocomposição (conciliação e transação).

2 - Da competência *ratione materiae* e *ratione loci*. Competência absoluta ou relativa. Da opção pelo procedimento especial sumaríssimo dos Juizados e a renúncia ao crédito excedente. Da composição dos Juizados e da competência na legislação de Mato Grosso do Sul. Competência dos Juizados Especiais Cíveis em Mato Grosso do Sul. Dos conflitos de competência. Da complexidade da causa. Do valor da causa. Da impugnação ao valor da causa.

3 - O princípio da livre valoração. Do Juiz, dos conciliadores e dos Juízes leigos. Poderes do Juiz e o princípio dispositivo. Da valoração das provas e do direito baseada em regras de experiência comum ou técnica. A decisão justa e equânime. Dos conciliadores e Juízes Leigos. Do impedimento para o exercício da advocacia.

4 - Das partes. Da exclusão das pessoas jurídicas do polo ativo da relação processual. As pessoas sem personalidade jurídica. A microempresa. Pedido contraposto por pessoa jurídica. A exclusão das pessoas naturais cessionárias de pessoas jurídicas. Da assistência facultativa do advogado. Hipóteses em que a intervenção do advogado é obrigatória. A intervenção do advogado em segundo grau de jurisdição. Da representação da pessoa jurídica por preposto credenciado. Da inadmissibilidade da intervenção de terceiro e da assistência. Do litisconsórcio. Da intervenção do Ministério Público.

5 - Dos atos processuais. Atos das partes. Atos do juiz. Atos do conciliador e do Juiz leigo. Do tempo e do lugar dos atos processuais. Dos atos processuais em comarcas distintas. Do registro dos atos processuais.

6 - Da propositura da ação. Requisitos do pedido inicial e determinação de emenda pelo juiz. Da modificação do pedido ou da causa de pedir. Pedido inicial e fato superveniente. Qualificação das partes. Causa de pedir. Pedido e valor da causa. Das provas e seu requerimento. Pedido genérico. Requerimento Oral. Cumulatividade e alternatividade dos pedidos.

7 - Da citação e suas modalidades. Do comparecimento espontâneo do réu. Das intimações e contagem dos prazos. Da ciência dos atos praticados em audiência. Da mudança de endereço e seus efeitos. Da revelia e seus efeitos. Efeitos decorrentes do não comparecimento do réu em audiência.

8 - Da conciliação e do Juízo arbitral. Das atividades conciliatórias. Da presidência dos trabalhos. Da homologação do acordo. Do julgamento antecipado em face da revelia. Da opção pela arbitragem. Da instauração da arbitragem. Da escolha do árbitro. Dos critérios para a condução da arbitragem. Da entrega do laudo arbitral e sua homologação por sentença irrecorrível. Nulidades do laudo arbitral e recusa judicial à homologação. Da audiência de conciliação, instrução e julgamento. Pedido contraposto e momento para oferecimento da resposta.

9 - Das atividades instrutórias. Momento processual oportuno para a decisão das questões incidentes. Das questões a serem objeto de conhecimento na sentença. Da juntada de documentos e da manifestação sobre eles. Da resposta do réu. Do prazo. Do conteúdo. Das exceções. Da proibição de reconvir. Do pedido contraposto e suas diferenças em relação à reconvenção. Da manifestação oportuna do autor sobre a resposta do réu.

10- Das provas. Meios probatórios e sua admissibilidade. Tipos de prova. Momento processual oportuno à produção de provas. Poderes instrutórios do Juiz. Limitação ao número de testemunhas. Comparecimento das testemunhas. Prazo para a apresentação do pedido de intimação das testemunhas. Complexidade da matéria e prova técnica. Da realização da prova técnica. Da inspeção judicial. Dos termos em audiência e seu registro.

11 - Da sentença. Conteúdo. Liquidez. Hipóteses de extinção do processo sem a resolução do mérito. Coisa Julgada. Eficácia. A sentença e as prestações periódicas de trato sucessivo. Limite de alçada ultrapassado em face da incidência dos juros e correção monetária. Sucumbência. Pena pecuniária pela litigância de má-fé ou ato atentatório à dignidade da justiça. Fixação de astreintes. Sentença proferida por juiz instrutor (juiz leigo).

12 - Recursos e meios de impugnação. Dos embargos de declaração. Da apelação. Do pedido de reconsideração. Prazo para a interposição dos recursos. Preparo e deserção. Resposta ao recurso. Efeitos decorrentes do recebimento do recurso. Transcrição das fitas magnéticas. Das Turmas Recursais. Composição das Turmas Recursais em Mato Grosso do Sul e sua competência segundo a legislação do Estado de Mato Grosso do Sul. Recurso Extraordinário e seus requisitos. Outros meios de impugnação.

13 - Liquidação da sentença. Cumprimento da sentença. Sentença condenatória ao pagamento de quantia certa. Procedimento. Sentença condenatória na obrigação de fazer, não fazer, entrega de coisa certa ou incerta. Procedimento. A Execução por Título Extrajudicial. Procedimento. Inexistência de bens penhoráveis e seus efeitos. Penhora. Bens penhoráveis e impenhoráveis. Momento para oferecimento dos embargos. Decisão. A expropriação de bens. Da composição judicial amigável e da

adjudicação. Aplicação subsidiária das normas que regem o processo de execução. Das despesas processuais em grau de recurso.

14 - A inexistência de sucumbência em primeiro grau de jurisdição. A sucumbência em grau recursal. Das despesas e honorários no processo de execução. Das curadorias e assistência judiciária. Da validade jurídica do acordo extrajudicial. Da extensão das hipóteses de conciliação. Do cabimento do mandado de segurança ou do *habeas corpus*. As peculiaridades do procedimento nos Juizados Especiais Cíveis em Mato Grosso do Sul. Enunciados do FONAJE (Fórum Nacional dos Juizados Especiais) sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

15 - Dos Juizados Especiais Criminais. Composição. Da competência. Dos atos processuais. Do procedimento no Juizado de Plantão (fase preliminar). Da audiência preliminar. Da composição dos danos. Do Procedimento Sumaríssimo. Da citação. Da defesa e do momento para sua apresentação. Da Audiência de instrução e julgamento. Da transação. Da instrução. Da suspensão do processo por proposição do Ministério Público. Da sentença. Dos Recursos. Da execução da sentença. Do arbitramento do valor do dano. Dos Juizados Especiais Adjuntos. Das Turmas Recursais Cíveis e Criminais. Composição. Competência das Turmas Recursais Criminais. Do incidente de Uniformização de Jurisprudência. Do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais em Mato Grosso do Sul. Da composição. Da competência. Organização Judiciária de Mato Grosso do Sul.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

15. NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA (2ª ETAPA)

1 – **Sociologia do Direito:** Introdução à sociologia da administração judiciária. Aspectos gerenciais da atividade judiciária (administração e economia). Gestão. Gestão de pessoas.

2 - Relações sociais e relações jurídicas. Controle social e o Direito. Transformações sociais e Direito.

3 - Direito, Comunicação Social e opinião pública. Conflitos sociais e mecanismos de resolução. Sistemas não-judiciais de composição de litígios.

4 – **Psicologia judiciária:** Psicologia e Comunicação: relacionamento interpessoal, relacionamento do magistrado com a sociedade e a mídia.

5 - Problemas atuais da psicologia com reflexos no Direito: assédio moral e assédio sexual. Teoria do conflito e os mecanismos autocompositivos.

6 - Técnicas de negociação e mediação. Procedimentos, posturas, condutas e mecanismos aptos a obter a solução conciliada dos conflitos.

7 - O processo psicológico e a obtenção da verdade judicial. O comportamento de partes e testemunhas.

8 – **Ética e Estatuto Jurídico da Magistratura Nacional:** Regime jurídico da magistratura nacional: carreiras, ingresso, promoções, remoções. Direitos e deveres funcionais da magistratura.

9 - Integridade pessoal e profissional do juiz. Dignidade, honra e decoro. Diligência e dedicação. Conhecimento e Capacitação. Cortesia e Prudência do Juiz. Ilícitos éticos. Sanções. Lugar da ética na função judicial e na vida particular do juiz. O papel da cordialidade na prestação jurisdicional.

10 - Código de Ética da Magistratura Nacional. Sistemas de controle interno do Poder Judiciário: Corregedorias, Ouvidorias, Conselhos Superiores e Conselho Nacional de Justiça.

11 - Responsabilidade administrativa, civil e criminal dos magistrados. Administração judicial. Planejamento estratégico. Modernização da gestão.

12 – **Filosofia do Direito:** O conceito de Justiça. Sentido lato de Justiça, como valor universal. Sentido estrito de Justiça, como valor jurídico-político. Divergências sobre o conteúdo do conceito.

13 - O conceito de Direito. Equidade. Direito e Moral. A interpretação do Direito. A superação dos métodos de interpretação mediante puro raciocínio lógico-dedutivo. O método de interpretação pela lógica do razoável.

14 – **Teoria Geral do Direito e da Política:** Direito objetivo e direito subjetivo. Fontes do Direito objetivo. Princípios gerais de Direito. Jurisprudência. Súmula vinculante.

15 - Eficácia da lei no tempo. Conflito de normas jurídicas no tempo e o Direito brasileiro: Direito Penal, Direito Civil, Direito Constitucional e Direito do Trabalho.

16 - O conceito de Política. Política e Direito. Ideologias. A Declaração Universal dos Direitos do Homem (ONU).